

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **29 de Dezembro de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.06659.2022**, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural** ou suas organizações, visando atender as necessidades da **Alimentação Escolar** dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

Vargem Grande - MA, 29 de Dezembro de 2022.

DESPACHO


Vargem Grande – MA, 29 de Dezembro de 2022.

Ao
Departamento de Compras
Sr. Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA

Prezado Senhor,

Venho por meio deste solicitar, a pesquisa de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023, conforme planilha anexa em conformidade a Resolução CD/FNDE 038/2019, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Suas Alterações.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Vargem Grande/MA.

PLANILHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000
6	VINAGREIRA - folhas integras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	KG	15.000
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de	KG	20.000

	fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.		
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000
14	CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000





PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino para o exercício de 2023.


Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras/Serviços desta Prefeitura Municipal, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro de Vargem Grande/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 03 de Janeiro de 2023.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ --	R\$ --
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ --	R\$ --
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ --	R\$ --
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ --	R\$ --
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ --	R\$ --
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ --	R\$ --
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ --	R\$ --
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ --	R\$ --



9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ --	R\$ --
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	R\$ --	R\$ --
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ --	R\$ --
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ --	R\$ --
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ --	R\$ --
14	CENOURA - Grande seleccionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	R\$ --	R\$ --



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

DESPACHO



PROCESSO Nº 0101.06659.2022

Ao Ilmo. Sr.

Raimundo Nonato da Costa

Secretário Municipal de Educação

Nesta.

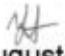
Sr. Secretário,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das pesquisas lançadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

O valor total estimado é de **R\$ 1.152.080,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais)**. Conforme cotações em anexo e mapa de apuração em anexo.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para contratação do objeto.

Vargem Grande/MA, 06 de Janeiro de 2023.


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS



OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 03 de Janeiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		
ENDEREÇO: RUA DO MOIZINHO Nº103		
BAIRRO: BAIXA GRANDE	CIDADE: VARGEM GRANDE	UF:MA
CEP: 65.430-000		
CNPJ: 02361724/0001-96		

Recebi em 26/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Jailson Silva Rocha
CPF 008.962.473-55
Presidente



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg	10.000	3,80	38.000,00
02	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6.000	10,80	64.800,00
03	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	10.000	4,00	40.000,00
04	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	6.000	10,30	61.800,00
05	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	Kg	10.000	5,50	55.000,00
06	VINAGREIRA - folhas integras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	10.000	9,00	90.000,00
07	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	15.000	3,80	57.000,00



08	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	Kg	15.000	4,50	67.500,00
09	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	9.000	12,50	112.500,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	Kg	3.000	13,80	41.400,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	Kg	20.000	14,00	280.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	7.000	9,00	63.000,00



13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	2.000	7,00	14.000,00
14	CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2.000	7,50	15.000,00

1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Sailson Silva Rocha
COOPERVAG
Assessoria de Administração
CPF 058 962 473-38
Carimbo da empresa



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

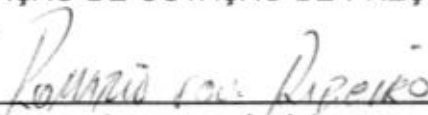
Vargem Grande (MA), 03 de Janeiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Departamento de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA RIBEIRO		
ENDEREÇO: POVOADO VILA RIBEIRO		
BAIRRO: ZONA RURAL	CIDADE: VARGEM GRANDE	UF: MA
CEP: 65.430-000		
CNPJ: 02.563.584/0001-65		

Recebi em 04/01/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 04 de Janeiro de 2023 para fornecimento de preços.


Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa

ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES
RURAIS DA VILA RIBEIRO
CNPJ: 02.563.584/0001-65



PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	Kg	10.000	R\$ 6,05	R\$ 60.500,00
02	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	Kg	6.000	R\$ 11,65	R\$ 69.900,00
03	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	Kg	10.000	R\$ 6,24	R\$ 62.400,00
04	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	Kg	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
05	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	Kg	10.000	R\$ 8,26	R\$ 82.600,00
06	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	10.000	R\$ 10,25	R\$ 102.500,00
07	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	15.000	R\$ 6,24	R\$ 93.600,00



08	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	Kg	15.000	R\$ 6,75	R\$ 101.250,00
09	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	9.000	R\$ 14,75	R\$ 132.750,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	Kg	3.000	R\$ 15,33	R\$ 45.990,00
11	POLPA DE FRUTA - Selecionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	Kg	20.000	R\$ 18,50	R\$ 370.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Kg	7.000	R\$ 10,75	R\$ 75.250,00
	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de	Kg	2.000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00



13	fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.				
14	CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2.000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00

(R\$ 1.310.400,00 – Um milhão trezentos e dez mil e quatrocentos reais.)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; (X) 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Romário do Anjo

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa

ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PRODUTORES
RURAIS DA VILA RIBEIRO
CNPJ: 02.563.684/0001-86



NOTA DE EMPENHO 01060003

Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Secretaria Municipal de Educação
Exercício de 2022

Data: 01/06/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... ASSOC. DOS LAVRADORES P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I
Endereço.. Itapecuru Mirim-MA
C.N.P.J... 02.522.168/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 19 01. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 361 0026 2.031 Manutenção da Alimentação Escolar -
Ensino Fundamental

Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 155200000 Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta
Número do processo..... 038/2022-00000

Modalidade. Dispensa de Licitação
Exercício..

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior valor empenhado saldo disponível
1.041.672,60 17.031,00 1.024.641,60

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: valor que se empenha para fazer face às despesas com gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) Processo Administrativo nº 38/2022 chamada pública nº 001/2022 e contrato nº 116/2022 FUNDAMENTAL

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	306,0000	QUILO	010573	ABÓBORA COM CASCA	4,00	1.224,00
002	207,0000	QUILO	010574	batata doce	5,50	1.138,50
003	115,0000	QUILO	010575	farinha branca tipo 1	9,00	1.035,00
004	125,0000	UNIDAD	010576	farinha d'agua tipo 1	8,00	1.000,00
005	114,0000	QUILO	010577	feijão verde sem casca	13,50	1.539,00
006	50,0000	QUILO	010588	jongome	5,00	250,00
007	1.713,0000	QUILO	010578	macaxeira	4,50	7.708,50
008	85,0000	QUILO	010569	MAXIXE	13,00	1.105,00
009	19,0000	QUILO	010589	Pepino	5,00	95,00
010	76,0000	QUILO	010585	pimenta de cheiro	16,00	1.216,00
011	72,0000	QUILO	010580	Rúcula	10,00	720,00

LUCIANO DA SILVA NUNES
SEC. DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO



NOTA DE EMPENHO 01060003

Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Secretaria Municipal de Educação
Exercício de 2022

Folha: 2
Data: 01/06/2022

Modalidade: global

Itapecuru Mirim, 01 de Junho de 2022.

Autorizo


LUCIANO DA SILVA NUNES
SEC. DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO



NOTA DE EMPENHO 01060002

Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Secretaria Municipal de Educação
Exercício de 2022

Data: 01/06/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... ASSOC. DOS LAVRADORES P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I
Endereço.. Itapecuru Mirim-MA
C.N.P.J... 02.522.168/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 19 01. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 365 0026 2.038 Manutenção da Alimentação Escolar -
Educação Infantil
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... 038/2022-00000 Exercício..
Código contrato..... 20220116

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
214.880,65 11.217,50 203.663,15

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico...: Valor que se empenha para fazer face às despesas com generos alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) Processo Administrativo nº 38/2022 chamada publica nº 001/2022 e contrato nº116/2022 PRE ESCOLA

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	valor total (R\$)
001	160,0000	QUILO	010563	ALFACE	14,00	2.240,00
002	507,0000	QUILO	010564	BANANA PRATA / PACOVAN	6,50	3.295,50
003	34,0000	QUILO	010565	CEBOLINHA	14,00	476,00
004	60,0000	QUILO	010566	COENTRO	14,00	840,00
005	70,0000	QUILO	010567	COUVE MANTEIGA	15,00	1.050,00
006	40,0000	QUILO	010568	LIMÃO COMUM	6,00	240,00
007	170,0000	QUILO	010571	QUIABO	14,00	2.380,00
008	116,0000	QUILO	010572	VINAGREIRA	6,00	696,00

Itapecuru Mirim, 01 de Junho de 2022.
Autorizo

LUCIANO DA SILVA NUNES
SEC. DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO



NOTA DE EMPENHO 01060001

Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Secretaria Municipal de Educação
Exercício de 2022

Data: 01/06/2022

Modalidade: global

INTERESSADO

Credor.... ASSOC. DOS LAVRADORES P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I
Endereço.. Itapecuru Mirim-MA
C.N.P.J... 02.522.168/0001-92

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 19 01. Secretaria Municipal de Educação
Func.programática 12 365 0026 2.038 Manutenção da Alimentação Escolar -
Educação Infantil
Categoria econômica.... 3.3.90.30.00 Material de consumo
Fonte de recurso..... 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE

Origem dos recursos.... Despesa fixada

Processo de compra..... contr. direta Modalidade. Dispensa de Licita
Número do processo..... 038/2022-00000 Exercício..
Código contrato..... 20220116

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

Saldo anterior Valor empenhado Saldo disponível
223.535,65 8.655,00 214.880,65

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico..: Valor que se empenha para fazer face às despesas com generos alimentícios da agricultura familiar destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) Processo Administrativo nº 38/2022 chamada publica nº 001/2022 e contrato nº116/2022 CRECHE

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	20,0000	QUILO	010563	ALFACE	14,00	280,00
002	96,0000	QUILO	010564	BANANA PRATA / PACOVAN	6,50	624,00
003	34,0000	QUILO	010565	CEBOLINHA	14,00	476,00
004	16,0000	QUILO	010567	COUVE MANTEIGA	15,00	240,00
005	100,0000	QUILO	010560	LARANJA-LIMA	4,00	400,00
006	100,0000	QUILO	010568	LIMÃO COMUM	6,00	600,00
007	100,0000	QUILO	010561	MAMÃO TIPO PAPAIA	6,00	600,00
008	72,0000	QUILO	010569	MAXIXE	13,00	936,00
009	282,0000	QUILO	010590	Melão amarelo	5,00	1.410,00
010	592,0000	QUILO	010579	milho verde em espigas	4,00	2.368,00
011	137,0000	QUILO	010589	Pepino	5,00	685,00
012	6,0000	QUILO	010572	VINAGREIRA	6,00	36,00

LUCIANO DA SILVA NUNES
SEC. DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO



NOTA DE EMPENHO 01060001

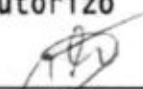
Maranhão
Governo Municipal de Itapecuru Mirim
Secretaria Municipal de Educação
Exercício de 2022

Folha: 2
Data: 01/06/2022

Modalidade: global

Itapecuru Mirim, 01 de Junho de 2022.

Autorizo


LUCIANO DA SILVA NUNES
SEC. DA RECEITA, ORÇ E GESTÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
CONTRATO Nº 116/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO
PROGRAMA NACIONAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPECURU MIRIM POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES P.A
BOCA DA MATA DO POVOADO
RECANTO I**

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal Maria de Nazaré Ferraz Tomaz, brasileira, inscrita no CPF: 404.616.703-30, portadora da cédula de identidade RG nº 000061581296-1, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Senador Benedito Leite, tendo como Ordenador de Despesas nos termos do Decreto Municipal 018/2021 o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG, Luciano da Silva Nunes, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 062004752017-4 SSP/MA, inscrito no CPF: 718.450.463-15, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, Nº 44 Centro, Itapecuru Mirim/MA, e por outro a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I, inscrita no C.N.P.J 02.522.168/0001-92, sita no Povoado Recanto I, s/n, Zona Rural, Itapecuru mirim - MA, CEP 65.485-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal a senhora Lindalva Costa Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 242.309.953-34, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CL USULA SEGUNDA: OBRIGA OES

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os g neros aliment cios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cl usula Quarta deste Contrato.

CL USULA TERCEIRA: DOS LIMITES

3.1 O limite individual de venda de g neros aliment cios do CONTRATADO, ser  de at  R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente   sua produ o, conforme a legisla o do Programa Nacional de Alimenta o Escolar.

CL USULA QUARTA: DA ENTREGA DAS MERCADORIAS

- 4.1 Pelo fornecimento dos g neros aliment cios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de G neros Aliment cios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receber  o valor total de R\$ 36.903,50 (trinta e seis mil, novecentos e tr s reais e cinquenta centavos).
- 4.2 A entrega das mercadorias dar-se-  mediante apresenta o do Termo de Recebimento da Agricultura Familiar e ser  recepcionada pela pessoa respons vel pela alimenta o no local da entrega.
- 4.3 Os hortifr tis dever o ser entregues semanalmente no Dep sito da Coordena o de Alimenta o Escolar – SEMED, conforme disposto no Termo de Refer ncia, exclusivamente nas segundas-feiras, conforme cronograma abaixo e de acordo com a Chamada P blica n o 0 1 /2022 (Anexo II):

CRECHE

ITEM	PRODUTO	UNIT	QNT	PRE�O UNIT	VALOR TOTAL
3	Alface: com folhas firmes, vi�osas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1� qualidade, gra�das, pencas, frutos com 60 a 80% de maturac�o climatizada, com cascas uniformes no grau m�ximo de evolu�o no tamanho, aroma e sabor da esp�cie, sem fermentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	96	R\$ 6,50	R\$ 624,00
9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e colora�o verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	34	R\$ 14,00	R\$ 476,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, vi�osas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	16	R\$ 15,00	R\$ 240,00

Loas

Loas

Loas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



19	Laranja-lima: formato esf�rico com di�metro aproximado de 7 cm, cor da casca amarelo-esverdeada, sem danos f�sicos e mec�nicos oriundos do manuseio e transporte, livre de sujidades e enfermidades, sabor e cheiro citricos caracter�sticos, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagem apropriada. O lote dever� apresentar homogeneidade visual de tamanho e colora�o.	Kg	100	RS 4,00	RS 400,00
20	Lim�o comum: de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	100	RS 6,00	RS 600,00
22	Mam�o tipo papaia: de 1� qualidade frutos com 60 a 80% de maturaa�o climatizada, uniformes aroma e sabor da esp�cie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	100	RS 6,00	RS 600,00
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	72	RS 13,00	RS 936,00
25	Mel�o amarelo: de �tima qualidade, compacto, firme, colora�o uniforme, aroma, cor, t�picos da esp�cie, em perfeito estado de desenvolvimento. Formato arredondado a ovalado, casca pouco rugosa a rugosa com colora�o amarela uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, polpa intacta e firme com colora�o branco-esverdeada a creme. Peso unit�rio aproximado de 1,4 kg. N�o ser�o permitidos danos que lhe alterem a conforma�o e a apar�ncia. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfura�es.	Kg	282	RS 5,00	RS 1.410,00
26	Milho verde em espigas: Tipo Extra, tamanho e colora�o uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com gr�os intactos e firmes	Kg	592	RS 4,00	RS 2.368,00
29	Pepino: de 1� qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com colora�o uniforme e com brilho.	Kg	137	RS 5,00	RS 685,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, vi�osas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	6	RS 6,00	RS 36,00
TOTAL					RS 8.655,00

PRE ESCOLA

ITEM	PRODUTO	UNIT	QNT	PRE�O UNIT	VALOR TOTAL
3	Alface: com folhas firmes, vi�osas, de cor verde brilhante, com colora�o e tamanho uniforme e t�pico da variedade, livres de res�duos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	160	RS 14,00	RS 2.240,00
5	Banana prata/ pacovan: de 1� qualidade, gra�das, pencas, frutos com 60 a 80% de maturaa�o climatizada, com cascas uniformes no grau m�ximo de evolu�o no tamanho, aroma e sabor da esp�cie, sem ferimentos ou de feitos, firmes e com brilho.	Kg	507	RS 6,50	RS 3.295,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



9	Cebolinha: Fresca, de qualidade superior, de tamanho e coloração verde uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada.	Kg	34	R\$ 14,00	R\$ 476,00
11	Coentro: com folhas firmes, viçosas, de cor verde-brilhante, com coloração verde-escura e tamanho uniforme, qualidade firme e intacta, isenta de material terroso, fertilizantes, umidade externa anormal e de colheita recente. Acondicionado em embalagem adequada.	Kg	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
13	Couve manteiga: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	70	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
20	Limão comum: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
32	Quiabo: Categoria Extra, Subgrupo Verde, Tamanho Classe 9 (comprimento variável de 9 a 12 cm), liso, fresco, macio, coloração verde uniforme, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	170	R\$ 14,00	R\$ 2.380,00
36	Vinagreira: com folhas firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	116	R\$ 6,00	R\$ 696,00
TOTAL					R\$ 11.217,50

ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	PRODUTO	UNIT	QNT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
2	Abóbora com casca: sem brilho e firmes, tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas livres de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	Kg	306	R\$ 4,00	R\$ 1.224,00
6	Batata doce: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor natural, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	207	R\$ 5,50	R\$ 1.138,50
14	Farinha branca tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	115	R\$ 9,00	R\$ 1.035,00
15	Farinha d'água tipo 1: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Validade mínima de 03 (três) meses a contar no ato da entrega.	Kg	125	R\$ 8,00	R\$ 1.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



17	Feijão verde sem casca: com cor, cheiro e sabor apropriado. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1 Kg, reforçada de polietileno atóxico transparente, contendo o nome e CNJP da Cooperativa, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido.	Kg	114	R\$ 13,50	R\$ 1.539,00
18	Jongome: fresco, tamanho e coloração verde-escuro uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
21	Macaxeira: Tipo Extra, de qualidade superior. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau intermediário no tamanho e grau máximo na maturação, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes, nem escurecimentos na parte comestível.	Kg	1713	R\$ 4,50	R\$ 7.708,50
23	Maxixe: de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos e de fertilizantes, de colheita recente.	Kg	85	R\$ 13,00	R\$ 1.105,00
29	Pepino: de 1ª qualidade tamanho grande, cor verde, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho.	Kg	19	R\$ 5,00	R\$ 95,00
30	Pimenta de cheiro: tamanho médio, no ponto de maturação, de cor verde brilhante, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos e fertilizantes.	Kg	76	R\$ 16,00	R\$ 1.216,00
34	Rúcula: de qualidade superior, fresco, tamanho e coloração verde uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	72	R\$ 10,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 17.031,00

CLÁUSULA QUINTA: PREÇO E DO PAGAMENTO

- 5.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ 36.903,50 (trinta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).
- 5.2 O pagamento será efetuado, mensalmente, até 30 (trinta) dias corridos após a última entrega do mês, mediante apresentação do Termo de Recebimento e Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

- 6.1 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

- 6.2 Tendo em vista que a presente chamada pública não é específica para produtos orgânicos ou agroecológicos, e/ou não é realizada pesquisa específica para os produtos orgânicos e agroecológicos, o gestor tem a possibilidade, considerando-se a pesquisa de preços dos produtos convencionais, de acrescentar os preços de tais alimentos em até 30% dos preços estabelecidos para os produtos convencionais. (Resolução FNDE/CD nº 06/2020). Considera-se como forma de possibilidade de certificação de produtos orgânicos: Sistemas Participativos de Garantia – SPG; Certificação por Auditoria; e Organização de Controle Social – OCS;
- 6.3 Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, caso seja necessário reajustá-los, devido a variação econômica dos mercado local, será realizado ampla pesquisa de preços, pela Entidade Executora, procedendo assim a alteração nos valores do preço de aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PODER	19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	19 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL RS19.872,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROJETO/ATIVIDADE	12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL RS 17.031,00 (dezesete mil e trinta e um reais)
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
FONTE RECURSO	1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

- 8.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CLÁUSULA NONA – GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO PELO CONTRATADO

9.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INTERESSE PÚBLICO

11.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

11.2 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS

12.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora; do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



CD/FNDE nº_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

15.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

17.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Sexta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

18.2 A Chamada Pública poderá ter vigência superior ao ano civil, se assim melhor atender às necessidades do processo de aquisição da agricultura familiar.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 É competente o Foro da Comarca de Comarca de Itapecuru-Mirim/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

19.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Itapecuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

LUCIANO DA SILVA NUNES
Secret rio Municipal de Receita Or amento e Gest o
CONTRATANTE

LINDALVA COSTA FERREIRA
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

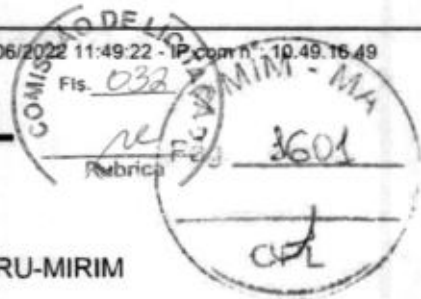
De acordo:

MARIA DE NAZAR  FERRAZ TOMAZ
Secret ria Municipal de Educa o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLIV de 8 de Junho de 2022

SEC. MUN. DE GOVERNO

- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 116/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES P.A BOCA DA MATA DO POVOADO RECANTO I: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 36.903,50 (trinta e seis mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$19.872,50 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 17.031,00 (dezesete mil e trinta e um reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Lindalva Costa Ferreira - representante legal. Itapecuru Mirim – MA, 01 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85.1/2022

REF: Processo nº 1.562/2021. PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU-MA e a EMPRESA DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 20.193.218/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FINS DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, CAFÉ E TEMPERO CASSEIRO COMPLETO. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALOR GLOBAL: R\$ 142.000,00 (cento e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 - CPL - SRP

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em Decisão Plenária no dia 02 de junho de 2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021 - SRP tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender às necessidades da SEDE DA SEMUS, HMI, HMI, UPA - SÃO JOSÉ, CDI, CEM, CERESE, UVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/MY/ADs, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISAL, SÁD e DAPS.

ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE, VEÍCULOS TIPO ECONOMICA VAN, CAMINHÃO BAIXO E CAMINHÃO PIPA, COM QUILÔMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM DESPESAS COM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, OBSERVANDO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PLANILHA DE PREÇOS ANEXO 1 E ANEXO A, ABERTURA: 22 de junho de 2022 às 14:00h (quatorze horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). ABERTURA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 260 KVA, A DIESEL, COM TRANSPORTE, INSTALAÇÃO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA SÃO JOSÉ. ABERTURA: 24 de junho de 2022 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453104. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). ABERTURA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

DAIANE FERREIRA GOMES
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 - CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Modernização e Ampliação de Quadra Esportiva no Bairro Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA em conformidade com o Contrato de Registro nº 902773/2020 - MOCADANIA/CARA, e condições estabelecidas no Projeto Básico e Planilhas em anexo. ABERTURA: 15 de junho de 2022 às 08:00h (oito horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). ABERTURA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CPL - OBJETO: Construção objeto deste edital: Contratação de empresa para a conclusão da Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA, conforme Plano de Trabalho anexo do Convênio nº 853015/2017 - SIGONV junto ao Ministério do Esporte. ABERTURA: 25 de junho de 2022 às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ENDEREÇO: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). ABERTURA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Informamos ainda, que todas as medidas de prevenção ao Combate da Covid-19 serão atendidas em conformidade com a OMS.

FRANCISCO SENA LEAL
Presidente da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EVENTUAL E FUTURO DE TABLETS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. ABERTURA: 25 de junho de 2022 às 10:00h (dez horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). ABERTURA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

WHISSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - CPL

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 02 de junho de 2022 às 15:52 (quinze horas e cinquenta e dois minutos), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL -030/2022, tendo como OBJETO: Contratação de Serviços Médicos de avaliação fática de alunos da rede pública municipal de ensino, que irá participar dos jogos escolares 2022, com fins de propiciar a prevenção e a possibilidade de participação dos alunos sem que estejam sujeitos a danos à saúde dos mesmos. O Pregoeiro declarou FRACASSADO o certame, restando o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 - CPL - SRP

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 13 de maio de 2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 091/2022-SRP, tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura dos Materiais Correlatos, para atender às necessidades da SEDE DA SEMUS, HMI, HMI, UPA - SÃO JOSÉ, CDI, CEM, CERESE, UVS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, IST/MY/ADs, HEPATITES VIRAIS CAPS, CAF, PAISAL, SÁD e DAPS. Foram declaradas vencedoras em certame as empresas: Costa Aquisição Distribuidora Ltda, Fritel/Med Industria e Comercio de Aparelhos Medicos Lt, Distribuidora Vida Ltda, Orion Comercio de Artigos Medicos Ltda, Alphard Materiais Para Diagnosticos Eireli, Cientifica Medica Hospitalar Ltda, El-Rei Medical Solutions Industria e Comercio de Equipa, Masi Saude Eireli, Surgical Group Importadora e Exportadora Ltda, GB Comercio e Distribucao Ltda, Venticare Industria e Comercio Ltda, Moriah Comercio Ltda, Previa Produtos Para Saude Ltda, Be Care Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, Center Hospitalar Comercio de Produtos Odontologico-Medicos, Medical Life Comercio Eireli, Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Maes Servicos e Comercio de Equipamentos Eireli, Nelson Paulo Silva dos Santos, Cruzel Comercio Ltda, Hospitalar Distribuidora de Medicamentos Eireli, Jose Dantas Diniz Filho, G. M. Valencia - Produtos Hospitalares, Arte Implantas Matrisim Cirurgicos Ltda, Instrument Instrumentos Medicos Hospitalares Eireli, Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos, Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Mifizzo Comercio e Distribucao Ltda, Ufal Produtos Para Saude Ltda, Mch Comercio e Importacao de Produtos Cirurgicos Ltda, Keepcare Equipamentos e Produtos Medicos Ltda, Delta Artigos Medicos Ltda, Prulline Material Hospitalar - Eireli, Mapmed Distribuicao de Produtos Hospitalares Eireli, A Sited Hospitalar Ltda, HSE Equipamentos de Protecao Individual do Brasil Ltda, Rcore Inssumos Medicos Ltda, New Service - Comercio e Servicos de Equipamento Medico, F F S Nascimento & Cia Ltda, Unit - Industria, Comercio, Importacao e Exportacao Lim, Goerries Ltda, Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda.

GUILHERME ENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº135/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº246/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2022, CONFORME ATA DE Nº907/2022-SRP FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº037/2022. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa AUTO PROJETO DRAGÃO inscrita no C.N.P.J nº 06.911.408/294322/0003-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA. Valor Global: 1.392.479,12 (Um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove e sete centavos). Data de Assinatura: 16/05/2022, Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº790/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato. Dotação Orçamentária: ORÇAO: 14 - FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS-VAL-PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS-VAL-PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 7.052- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%/FUND. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1541000000- Transferência do FUNDEB 30%-Compil União VAAV/VALOR: R\$ 742.656,50 (Setecentas e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis e cinquenta centavos) ORÇAO: 14 FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS-VAL-PROF. EDUC. FUNDEB/UNID. ORÇAM: 14 01- FUND. DE MANUT. E DES. EDUC. BAS-VAL-PROF. EDUC. FUNDEB/PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0003 7.058- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 30%/LEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO/FONTE DE RECURSO: 1542000000- Transferência do FUNDEB 30%-Compil União VAAT/VALOR: R\$ 649.822,62 (Seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria de Nazaré Ferraz Tomas, Secretária Municipal de Educação, Ordenador de Despesas. p/CONTRATADA: Marlon Oliveira Barros Representante Legal, Itapecuru-Mirim (MA) Itapecuru-Mirim - MA, 16 de maio de 2022.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO ESTADO DO MARANHÃO, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER a DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 33.096,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. RASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 33.096,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 155.200000- TRANS. DE RECURSO DO FUNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes, Sec. Municipal de Receita Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Hamilton Conceição Almeida - representante legal.





EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES DA ROÇA DA MATA DO POVOADO RECANTO I, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 36.938,50 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 19.872,50 (dezoisete mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 17.066,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Ludmila Guja Ferreira - representante legal.

identicos e trinta e cinco reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Ludmila Guja Ferreira - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DOS MOURADORES DO POVOADO MATA SÃO BENEDITO II, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 36.938,50 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 5.968,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 35.287,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 797,50 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Camilo Lopes Luna - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO VALE DE ITAPEURU - COOPRIAR, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 122.883,50 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 3.928,50 (três mil, novecentos e vinte e oito reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 150.376,50 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 1.300,00 (um mil, trezentos e zero reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 24.764,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Eduardo Messias de Paiva - representante legal. Itapeuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA AGRICULTIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 66.184,00 (sessenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 15.000,00 (dezeisete mil reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 30.964,00 (trinta mil, novecentos e quatro reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 800,00 (oitocentos e oitenta reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 366 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 3.000,00 (três mil reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Jailson Silva Rocha - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DAS MÃES MARIA NOSSA Mãe. OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 34.356,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 29.387,00 (vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 4.795,00 (quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Maria de Jesus Vieira Santos - representante legal. Itapeuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA DAS QUEBRADAS DE COCO BABACU DE ITAPEURU MIRIM, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 99.408,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 27.243,50 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 64.098,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 7.350,00 (sete mil, cento e cinquenta reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Trevisina Nogueira Fonseca - representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES LAR DO AMOR BAIRRO MALVINAS, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 100.022,50 (cem mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 13.482,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 79.739,50 (setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 5.682,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Maria Rainunda Lizar Corvoa - representante legal. Itapeuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DE ITAPEURU - COOPRIAR, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 61.087,50 (sessenta e um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, trezentos e vinte reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 15.787,50 (quinze mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 366 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 813,00 (oitocentos e treze reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 33.475,00 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2.029 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 2.735,00 (dois mil,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES DO VINHAGE, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEURU MIRIM, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 151.204,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 12 365 0026 2.038- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$ 24.351,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2.031- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 45.092,50 (quarenta e cinco mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2.048- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 2.327,00 (dois mil, trezentos e vinte e sete reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 366 0026 2.029- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 1552000000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita-Orçamento e Gestão. p/CONTRATADA: Greivalda Mendes da Silva - representante legal. Itapeuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2022, ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. PARTES: Município de Itapeuru-Mirim e a COOPERATIVA MISTA DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA DO VALE DO ITAPEURU - COOPRIAR, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA



ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM, para alunos de ensino de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022. VALOR: R\$ 217.232,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PODER 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 11 969 0026 2 036- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL R\$44.395,50 (quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais) e cinquenta centavos) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2 033- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL R\$ 66.262,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 367 0026 2 040- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO ESPECIAL R\$ 2.174,00 (dois mil, cento e setenta e quatro reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 368 0026 2 039- MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- EJA R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 361 0026 2 036 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- QUILOMBOLA R\$ 1.851,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais) PROJETO/ATIVIDADE 12 362 0026 2 039 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- ENSINO MÉDIO R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) ELEMENTO DE DESPESA: 4.480.30.00- MATERIAL DE CONSUMO FONTE RECURSO 155.200.0000- TRANS. DE RECURSO DO FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) ASSINATURAS p/CONTRATADA: Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal de Receita Orçamentária e Gestão. p/CONTRATADA: Maria Azevêdo Carneiro Monteiro representante legal. Itapecuru Mirim - MA, 01 de junho de 2022.

se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 19 de Maio, S/N Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cpl@lagoagrandema.gov.br ou www.lagoagrandema.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão - 7 de junho de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL, Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/2019, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta visando o ingresso de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, de forma parcelada, a frota de veículos oficiais e locados da Secretaria Municipal de Saúde/Função Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 15:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. 19 de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cpl@lagoagrandema.gov.br ou na página www.lagoagrandema.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão - 5 de maio de 2022. MARIANNA DIAS SOUSA Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.0806/2022.13.012/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura Municipal. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública na sede do Município. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022. CONTRATADO: GOMES CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua Messias Filho, 185, Engenho, CEP: 55.725-000, Pedreiras - MA, CNPJ/MF sob o nº 21.270.279/0001-51, neste ato, representado pelo seu representante legal o Senhor Anderson do Nascimento Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 0209743202-7 SSP-MA e CPF: 023.613.173-70. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.347.209,76 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e nove reais e setenta e seis centavos), sendo valor mensal de R\$ 128.517,48 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; Rejames de Sousa Oliveira - Secretário de Obras e Infraestrutura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, Órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.315/0001-72, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Municipal nº 061/2022/GAB, de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 27 de junho de 2022, às 10h00min, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022-SRP, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Confecção de Camisetas, Uniformes e Malharia em Geral, para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, sob a regência da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.524/19, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 124/2017, Decreto Municipal nº 262/2021, Lei Complementar nº 122/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus anexos estão a disposição das 08:00 às 12:00h, no endereço da Praça 10 de novembro, s/n - centro - Lagoa do Mato - Maranhão, de segunda à sexta-feira, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito, exclusivamente, através de depósito na conta da Prefeitura no Banco do Brasil, Agência nº 2412-0 - Conta Corrente nº 7132-3, ou poderá ser retirado gratuitamente no site: https://www.lagoadomato.ma.gov.br/, www.portaldecompraspublicas.com.br ou SACDP (https://www6.tce.ma.gov.br/sacdp/marajuste/marajuste). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou através do E-mail: licitacao@pmhst@gmail.com. Fone (98) 98463-6831. Lagoa do Mato, MA, 03 de junho de 2022.

Lagoa do Mato, 3 de junho de 2022. MAYCON LEITE GUIMARÃES Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços recuperação de estradas vicinais no município de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 22 de junho de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília), através de uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas endereço https://www.comprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (º 98) 3483-1122, das 08:00 às 12:00h.

Magalhães de Almeida/MA, 19 de junho de 2022. FRANCIEL PESSOA DA SILVA Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento das interessadas que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços reforma e ampliação de predios escolares do município de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará no dia 22 de junho de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.comprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/PMIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados a atender as demandas das secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do Município de Itapecuru Mirim/MA. A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 17.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s): BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42, vencedora do certame, dos itens: VEICULO AUTOMOTOR, ODM: marca/modelo Chevrolet / S10 - ODM: 1 unidade, valor unitário R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), totalizando um valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). VEICULO AUTOMOTOR, ODM: MODELO 2021; marca/modelo Renault / Duster - ODM: 1 unidade; valor unitário de R\$ 206.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), totalizando um valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais). VEICULO TIPO PICK-UP, ODM: marca/modelo: Chevrolet / S10 LS - ODM: unidades; valor unitário de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), totalizando um valor de R\$ 552.000,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). VEICULO AUTOMOTOR, ODM, 2021; marca/modelo Chevrolet / Spin 7 Lugares - ODM: 3 unidades; valor unitário de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), totalizando um valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). VEICULO AUTOMOTOR, ODM, TIPO VAN ano 2021; marca/modelo Renault / Master - ODM: 2 unidades; valor unitário de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), totalizando um valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). VEICULO AUTOMOTOR, ODM, TIPO CAMINHONETE 4x4; marca/modelo Chevrolet / S10 LS - ODM: 3 unidades; valor unitário de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), totalizando um valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). ATIBULANÇIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4, marca/modelo: Chevrolet / S10 LS - ODM: 2 unidades; valor unitário de R\$ 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais), totalizando um valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais). ATIBULANÇIA TIPO "D": Veículo tipo furgão com carterceria; marca/modelo: Renault / Master - ODM: 2 unidades; valor unitário de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), totalizando um valor de R\$ 879.000,00 (oitocentos e setenta e nove mil reais). Referendo um valor global de R\$ 4.534.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Itapecuru Mirim/MA, 5 de junho de 2022. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

RETIFICAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 01/06/2022, Seção 3, pag. 305, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. LIA SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022, publicado no Diário Oficial da União no dia 01/06/2022, Seção 3, pag. 305, ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021. LIA SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-CPL/PMIM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021 OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos destinados a atender as demandas das secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do Município de Itapecuru Mirim/MA. A Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, na condição de Ordenadora de Despesas e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 018/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019 e do item 17.2 do edital, o objeto acima especificado a favor da(s) empresa(s). CONTRATANTE: BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.228.039/0001-42, vencedora do certame, referendo um valor global de R\$ 4.534.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil reais).

Itapecuru Mirim/MA, 3 de junho de 2022. LUCIANO DA SILVA NUNES Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

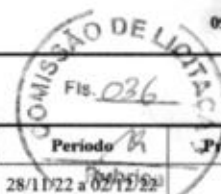
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde/Função Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. BASE LEGAL, Lei nº 10.520/2022, Decreto nº 10.024/2019, e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para o registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de material odontológico, de forma parcelada, através do Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ABERTURA: 28 de junho de 2022 às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-



Preços médios semanais

Data :
06/01/2023
Hora :
09:47:43

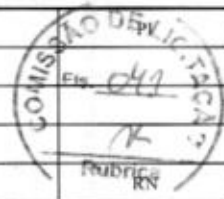
Produto/Unidade	Nível de comercialização	UF	Período	Preço Médio		
ABACATE (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	4,67		
			05/12/22 a 09/12/22	6,00		
			12/12/22 a 16/12/22	6,00		
			19/12/22 a 23/12/22	6,00		
ABACAXI HAVAI (kg)	PRODUTOR	PR	28/11/22 a 02/12/22	1,90		
			05/12/22 a 09/12/22	1,90		
			12/12/22 a 16/12/22	1,80		
			19/12/22 a 23/12/22	1,80		
ABACAXI (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	2,40		
			05/12/22 a 09/12/22	2,58		
			12/12/22 a 16/12/22	2,58		
			19/12/22 a 23/12/22	2,58		
ABACAXI PÉROLA (6.50 kg)	PRODUTOR	DF	05/12/22 a 09/12/22	20,80		
			12/12/22 a 16/12/22	20,80		
			19/12/22 a 23/12/22	20,80		
ABACAXI PÉROLA (kg)	PRODUTOR	AM	28/11/22 a 02/12/22	3,85		
			05/12/22 a 09/12/22	3,90		
			12/12/22 a 16/12/22	3,70		
			19/12/22 a 23/12/22	3,70		
			PRODUTOR	ES	28/11/22 a 02/12/22	2,47
					05/12/22 a 09/12/22	2,37
	12/12/22 a 16/12/22	2,30				
	PRODUTOR	RR	19/12/22 a 23/12/22	2,27		
			28/11/22 a 02/12/22	2,00		
			05/12/22 a 09/12/22	2,00		
	PRODUTOR	RR	12/12/22 a 16/12/22	2,00		
			19/12/22 a 23/12/22	2,20		
28/11/22 a 02/12/22			1,500,00			
ABACAXI PÉROLA (t)	PRODUTOR	BA	05/12/22 a 09/12/22	1.600,00		
			12/12/22 a 16/12/22	1.500,00		
			19/12/22 a 23/12/22	1.500,00		
ABACAXI PÉROLA (un)	ATACADO	MT	28/11/22 a 02/12/22	3,75		
			05/12/22 a 09/12/22	3,75		
			12/12/22 a 16/12/22	3,61		
			19/12/22 a 23/12/22	3,61		
			PRODUTOR	AC	28/11/22 a 02/12/22	3,45
					05/12/22 a 09/12/22	3,45
	12/12/22 a 16/12/22	3,45				
	PRODUTOR	AL	19/12/22 a 23/12/22	3,45		
			28/11/22 a 02/12/22	1,90		
			05/12/22 a 09/12/22	1,90		
	PRODUTOR	CE	12/12/22 a 16/12/22	1,86		
			19/12/22 a 23/12/22	1,90		
28/11/22 a 02/12/22			5,00			
PRODUTOR	CE	05/12/22 a 09/12/22	5,00			
		12/12/22 a 16/12/22	5,00			

			19/12/22 a 23/12/22	5,00
	PRODUTOR	GO	28/11/22 a 02/12/22	2,54
			05/12/22 a 09/12/22	2,55
			12/12/22 a 16/12/22	2,55
			19/12/22 a 23/12/22	2,55
	PRODUTOR	MG	28/11/22 a 02/12/22	3,00
			05/12/22 a 09/12/22	2,00
			12/12/22 a 16/12/22	2,20
			19/12/22 a 23/12/22	2,10
	PRODUTOR	PA	28/11/22 a 02/12/22	1,50
			05/12/22 a 09/12/22	1,50
			12/12/22 a 16/12/22	1,65
			19/12/22 a 23/12/22	1,80
	PRODUTOR	PB	28/11/22 a 02/12/22	2,23
			05/12/22 a 09/12/22	2,36
			12/12/22 a 16/12/22	2,36
			19/12/22 a 23/12/22	2,36
	PRODUTOR	PE	28/11/22 a 02/12/22	1,40
			05/12/22 a 09/12/22	1,35
			12/12/22 a 16/12/22	1,25
			19/12/22 a 23/12/22	1,15
	PRODUTOR	RJ	28/11/22 a 02/12/22	2,30
			05/12/22 a 09/12/22	1,95
			12/12/22 a 16/12/22	1,95
			19/12/22 a 23/12/22	1,95
	PRODUTOR	RN	28/11/22 a 02/12/22	1,50
			05/12/22 a 09/12/22	1,60
			12/12/22 a 16/12/22	1,70
			19/12/22 a 23/12/22	1,80
	PRODUTOR	RO	28/11/22 a 02/12/22	2,66
			05/12/22 a 09/12/22	2,62
			12/12/22 a 16/12/22	2,70
			19/12/22 a 23/12/22	2,69
	PRODUTOR	SE	28/11/22 a 02/12/22	1,50
			05/12/22 a 09/12/22	1,30
			12/12/22 a 16/12/22	1,20
			19/12/22 a 23/12/22	1,20
	PRODUTOR	TO	28/11/22 a 02/12/22	2,00
			05/12/22 a 09/12/22	2,50
			12/12/22 a 16/12/22	2,50
			19/12/22 a 23/12/22	2,50
ABÓBORA (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	2,33
			05/12/22 a 09/12/22	3,00
			12/12/22 a 16/12/22	3,00
			19/12/22 a 23/12/22	3,00
ABOBRINHA (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	3,17
			05/12/22 a 09/12/22	2,80
			12/12/22 a 16/12/22	2,80
			19/12/22 a 23/12/22	2,80
AÇAÍ FRUTO (kg)	PRODUTOR	MA	28/11/22 a 02/12/22	3,15
			05/12/22 a 09/12/22	3,50

			19/12/22 a 23/12/22	2,67
	PRODUTOR	RR	28/11/22 a 02/12/22	1,65
			05/12/22 a 09/12/22	1,65
			12/12/22 a 16/12/22	1,65
			19/12/22 a 23/12/22	1,75
	PRODUTOR	SP	28/11/22 a 02/12/22	3,32
			05/12/22 a 09/12/22	3,25
			12/12/22 a 16/12/22	3,25
			19/12/22 a 23/12/22	3,30
BARU FRUTO (kg)	PRODUTOR	GO	28/11/22 a 02/12/22	0,69
	PRODUTOR	MG	05/12/22 a 09/12/22	0,50
			12/12/22 a 16/12/22	0,50
			19/12/22 a 23/12/22	0,50
BATATA-DOCE (22 kg)	PRODUTOR	DF	05/12/22 a 09/12/22	49,89
			12/12/22 a 16/12/22	49,88
			19/12/22 a 23/12/22	50,00
	PRODUTOR	MG	05/12/22 a 09/12/22	90,00
			12/12/22 a 16/12/22	90,00
			19/12/22 a 23/12/22	80,00
	PRODUTOR	MS	05/12/22 a 09/12/22	55,00
			12/12/22 a 16/12/22	50,00
			19/12/22 a 23/12/22	50,00
	PRODUTOR	RJ	28/11/22 a 02/12/22	45,67
			05/12/22 a 09/12/22	42,77
			12/12/22 a 16/12/22	42,77
			19/12/22 a 23/12/22	42,77
BATATA-DOCE (30 kg)	PRODUTOR	SP	28/11/22 a 02/12/22	23,70
			05/12/22 a 09/12/22	21,40
			12/12/22 a 16/12/22	19,30
			19/12/22 a 23/12/22	21,20
BATATA-DOCE (40 kg)	PRODUTOR	SE	28/11/22 a 02/12/22	75,00
			05/12/22 a 09/12/22	53,00
			12/12/22 a 16/12/22	46,00
			19/12/22 a 23/12/22	50,00
BATATA-DOCE AMARELA (22 kg)	PRODUTOR	RS	28/11/22 a 02/12/22	55,00
			05/12/22 a 09/12/22	55,00
			12/12/22 a 16/12/22	27,50
			19/12/22 a 23/12/22	30,00
BATATA-DOCE AMARELA (kg)	PRODUTOR	PB	28/11/22 a 02/12/22	2,45
			05/12/22 a 09/12/22	2,50
			12/12/22 a 16/12/22	2,50
			19/12/22 a 23/12/22	2,50
BATATA-DOCE (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	3,25
			05/12/22 a 09/12/22	3,50
			12/12/22 a 16/12/22	3,50
			19/12/22 a 23/12/22	3,50
	PRODUTOR	AC	28/11/22 a 02/12/22	1,85
			05/12/22 a 09/12/22	1,85
			12/12/22 a 16/12/22	1,85
			19/12/22 a 23/12/22	1,84
	PRODUTOR	AL	05/12/22 a 09/12/22	3,20

			12/12/22 a 16/12/22	8,50
			19/12/22 a 23/12/22	8,50
CENTEIO EM GRÃOS (60 kg)	PRODUTOR	PR	28/11/22 a 02/12/22	60,00
			05/12/22 a 09/12/22	60,00
			12/12/22 a 16/12/22	60,00
			19/12/22 a 23/12/22	97,90
CERA DE CARNAÚBA BRUTA, ARENOSA, COLORAÇÃO CINZA (15 kg)	PRODUTOR	CE	12/12/22 a 16/12/22	205,00
			19/12/22 a 23/12/22	205,00
CERA DE CARNAÚBA BRUTA, GORDA, COLORAÇÃO MARROM ESCURA À PRETA (15 kg)	PRODUTOR	CE	28/11/22 a 02/12/22	290,00
			05/12/22 a 09/12/22	290,00
			12/12/22 a 16/12/22	290,00
			19/12/22 a 23/12/22	290,00
CERA DE CARNAÚBA BRUTA, OLHO, COLORAÇÃO AMARELA (15 kg)	PRODUTOR	CE	28/11/22 a 02/12/22	720,00
			05/12/22 a 09/12/22	700,00
			12/12/22 a 16/12/22	604,40
			19/12/22 a 23/12/22	604,40
CEVADA CERVEJEIRA TIPO 1 (60 kg)	PRODUTOR	RS	05/12/22 a 09/12/22	84,00
			12/12/22 a 16/12/22	88,00
			19/12/22 a 23/12/22	82,00
CEVADA EM GRÃOS (60 kg)	PRODUTOR	PR	28/11/22 a 02/12/22	120,00
			05/12/22 a 09/12/22	107,21
			12/12/22 a 16/12/22	108,61
			19/12/22 a 23/12/22	97,12
CHEIRO VERDE (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	8,68
			05/12/22 a 09/12/22	8,50
			12/12/22 a 16/12/22	8,50
			19/12/22 a 23/12/22	8,50
CHUCHU (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	4,67
			05/12/22 a 09/12/22	7,00
			12/12/22 a 16/12/22	7,00
			19/12/22 a 23/12/22	7,00
COCO DE BABAÇU (50 kg)	PRODUTOR	PI	28/11/22 a 02/12/22	7,05
			05/12/22 a 09/12/22	7,05
			12/12/22 a 16/12/22	7,05
			19/12/22 a 23/12/22	7,05
COCO DE BABAÇU (kg)	PRODUTOR	CE	28/11/22 a 02/12/22	0,16
			05/12/22 a 09/12/22	0,16
			12/12/22 a 16/12/22	0,16
			19/12/22 a 23/12/22	0,16
	PRODUTOR	MA	28/11/22 a 02/12/22	0,30
			05/12/22 a 09/12/22	0,30
			12/12/22 a 16/12/22	0,30
			19/12/22 a 23/12/22	0,30
COCO DE BABAÇU (m³)	PRODUTOR	TO	28/11/22 a 02/12/22	53,00
			05/12/22 a 09/12/22	53,00
			12/12/22 a 16/12/22	53,00
			19/12/22 a 23/12/22	53,00
COCO SECO (un)	PRODUTOR	AL	05/12/22 a 09/12/22	1,50
			12/12/22 a 16/12/22	1,50

			19/12/22 a 23/12/22	17,00
MAXIXE (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	3,50
			05/12/22 a 09/12/22	4,50
			12/12/22 a 16/12/22	4,50
			19/12/22 a 23/12/22	4,50
MELANCIA (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	1,66
			05/12/22 a 09/12/22	1,55
			12/12/22 a 16/12/22	1,55
			19/12/22 a 23/12/22	1,55
MELÃO (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	2,83
			05/12/22 a 09/12/22	2,80
			12/12/22 a 16/12/22	2,80
			19/12/22 a 23/12/22	2,80
MEL DE ABELHA (25 kg)	PRODUTOR	RJ	28/11/22 a 02/12/22	402,06
MEL DE ABELHA (kg)	ATACADO	RR	28/11/22 a 02/12/22	15,00
			05/12/22 a 09/12/22	20,00
			12/12/22 a 16/12/22	20,00
			19/12/22 a 23/12/22	20,00
	PRODUTOR	AL	28/11/22 a 02/12/22	15,43
			05/12/22 a 09/12/22	14,57
			12/12/22 a 16/12/22	14,57
			19/12/22 a 23/12/22	15,57
	PRODUTOR	BA	28/11/22 a 02/12/22	17,50
			05/12/22 a 09/12/22	17,50
			12/12/22 a 16/12/22	17,00
			19/12/22 a 23/12/22	16,00
	PRODUTOR	MG	28/11/22 a 02/12/22	13,82
			05/12/22 a 09/12/22	12,84
			12/12/22 a 16/12/22	13,07
			19/12/22 a 23/12/22	13,17
	PRODUTOR	MS	28/11/22 a 02/12/22	14,85
			05/12/22 a 09/12/22	14,85
			12/12/22 a 16/12/22	14,85
			19/12/22 a 23/12/22	14,85
	PRODUTOR	PB	28/11/22 a 02/12/22	16,00
			05/12/22 a 09/12/22	16,00
			12/12/22 a 16/12/22	17,00
			19/12/22 a 23/12/22	17,00
	PRODUTOR	PI	28/11/22 a 02/12/22	14,00
			05/12/22 a 09/12/22	14,00
			12/12/22 a 16/12/22	14,00
			19/12/22 a 23/12/22	14,00
	PRODUTOR	PR	28/11/22 a 02/12/22	14,26
			05/12/22 a 09/12/22	14,26
			12/12/22 a 16/12/22	14,26
			19/12/22 a 23/12/22	14,26
	PRODUTOR	RN	28/11/22 a 02/12/22	16,50
			05/12/22 a 09/12/22	16,00
			12/12/22 a 16/12/22	16,00
			19/12/22 a 23/12/22	15,21
	PRODUTOR	SC	28/11/22 a 02/12/22	14,00



PÓ CERÍFERO DE CARNAÚBA B (kg)	PRODUTOR		28/11/22 a 02/12/22	10,90
			05/12/22 a 09/12/22	10,90
			12/12/22 a 16/12/22	10,25
			19/12/22 a 23/12/22	10,25
	PRODUTOR		28/11/22 a 02/12/22	14,00
			05/12/22 a 09/12/22	14,00
			12/12/22 a 16/12/22	14,00
			19/12/22 a 23/12/22	14,00
PÓ CERÍFERO DE CARNAÚBA TIPO A (kg)	PRODUTOR	CE	28/11/22 a 02/12/22	34,00
			05/12/22 a 09/12/22	32,00
			12/12/22 a 16/12/22	32,00
			19/12/22 a 23/12/22	35,00
PÓ CERÍFERO DE CARNAÚBA TIPO B (kg)	PRODUTOR	CE	28/11/22 a 02/12/22	10,50
			05/12/22 a 09/12/22	10,50
			12/12/22 a 16/12/22	10,50
			19/12/22 a 23/12/22	10,50
POLPA DE ABACAXI (kg)	ATACADO	BA	28/11/22 a 02/12/22	6,50
			05/12/22 a 09/12/22	7,83
			12/12/22 a 16/12/22	7,83
			19/12/22 a 23/12/22	7,83
	ATACADO	SE	28/11/22 a 02/12/22	8,54
			05/12/22 a 09/12/22	8,97
			12/12/22 a 16/12/22	8,06
			19/12/22 a 23/12/22	8,32
POLPA DE AÇÁI GROSSA(O) (100 g)	VAREJO	CE	05/12/22 a 09/12/22	3,77
			12/12/22 a 16/12/22	4,07
			19/12/22 a 23/12/22	4,10
	VAREJO	MA	28/11/22 a 02/12/22	3,19
			05/12/22 a 09/12/22	2,85
			12/12/22 a 16/12/22	3,19
			19/12/22 a 23/12/22	3,19
POLPA DE AÇÁI GROSSA(O) (1.20 kg)	ATACADO	BA	28/11/22 a 02/12/22	20,50
			05/12/22 a 09/12/22	25,10
			12/12/22 a 16/12/22	25,10
			19/12/22 a 23/12/22	25,10
POLPA DE AÇÁI GROSSA(O) (500 g)	VAREJO	PI	05/12/22 a 09/12/22	10,77
			12/12/22 a 16/12/22	10,77
			19/12/22 a 23/12/22	11,07
POLPA DE AÇÁI MÉDIA (kg)	ATACADO	CE	28/11/22 a 02/12/22	17,00
			05/12/22 a 09/12/22	17,33
			12/12/22 a 16/12/22	17,00
			19/12/22 a 23/12/22	17,00
POLPA DE ACEROLA (kg)	ATACADO	BA	28/11/22 a 02/12/22	8,30
			05/12/22 a 09/12/22	10,00
			12/12/22 a 16/12/22	10,00
			19/12/22 a 23/12/22	10,00
	ATACADO	SE	28/11/22 a 02/12/22	10,26
			05/12/22 a 09/12/22	8,47
			12/12/22 a 16/12/22	8,47
			19/12/22 a 23/12/22	8,92
POLPA DE BURITI (kg)	PRODUTOR	MA	28/11/22 a 02/12/22	20,00



Seja Cooperado

Portal Coop

Atendimento

Nossas lojas

Meus pedidos

SUPERMERCADO

DROGARIA



Buscar

Lista de Compras



0 R\$ 0,00

Navegue por departamento

Ofertas

Açougue

Mercearia

Hortifruti

Bebidas

Insira seu CEP

Início Hortifruti Legumes Cenoura Coop Bandeja 500g

Coop

Cenoura Coop Bandeja 500g

Cod. 40904795

R\$ 3,99/1un

Adicionar ao carrinho

Adicionar à lista

A cenoura é uma raiz que é uma excelente fonte de carotenoides, potássio, fibras e antioxidantes, os quais proporcionam diversos benefícios para a saúde. Presente em receitas doces e salgadas.

Outros produtos da categoriaAbóbora Italiana Bandeja
400g**R\$ 3,99**Cenoura Benassi Bandeja
500g**R\$ 2,99**Mix de Cenoura e
Beterraba Orgânica Direto
da Serra 500g**R\$ 12,99**Cebola Petisco Orgânico
Direto da Serra 500g**R\$ 7,99**Abobrinha Italiana
Orgânica Direto da Serra
500g**R\$ 8,99**

Receba novidades e ofertas
exclusivas

Seu Nome

Seu Email



Ao assinar, aceito receber emails com promoções e ofertas da Coop



Sobre Nós

Ajuda

Saiba mais

Redes Sociais

Formas de pagamento.



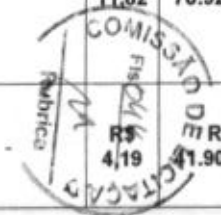
VTEX By Corebiz.

Coop Cooperativa de Consumo - Rua Conselheiro Justino, 56 - Bairro Campestre na cidade de Santo André e Estado de São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 57.508.426/0001-78. A VENDA E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS SÃO PROIBIDOS PARA MENORES DE 18 ANOS. BEBIDA ALCOÓLICA PODE CAUSAR DEPENDÊNCIA QUÍMICA E, EM EXCESSO, PROVOCA GRAVES MALES À SAÚDE. BEBA COM MODERAÇÃO. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO MÉDIO

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA.

MAPA MEDIO				ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA VILA RIBEIRO		COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS		CONTRATO N° 116/2022 PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM		CONAB - COMPANIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		PESQUEISA INTERNET SITE: COOPSUPERMERCADO		VALOR MEDIO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 6,05	R\$ 60.500,00	R\$ 3,80	R\$ 38.000,00	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00	-	-	-	-	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,65	R\$ 69.900,00	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00	-	-	-	-	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra	KG	10.000	R\$ 6,24	R\$ 62.400,00	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00	-	-	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00	-	-	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00



	ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.														
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00	R\$ 10,30	R\$ 61.800,00	R\$ 14,00	R\$ 84.000,00	-	-	-	-	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 8,26	R\$ 82.600,00	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00	-	-	R\$ 3,25	R\$ 32.500,00	-	-	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas integras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 10,25	R\$ 102.500,00	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00	-	-	-	-	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 6,24	R\$ 93.600,00	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00	-	-	R\$ 1,66	R\$ 24.900,00	-	-	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00



8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 6,75	R\$ 101.250,00	R\$ 4,50	R\$ 67.500,00	R\$ 6,50	R\$ 97.500,00	-	-	-	-	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ 14,75	R\$ 132.750,00	R\$ 12,50	R\$ 112.500,00	R\$ 16,00	R\$ 144.000,00	-	-	-	-	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	R\$ 15,33	R\$ 45.990,00	R\$ 13,80	R\$ 41.400,00	-	-	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00	-	-	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve	KG	20.000	R\$ 18,50	R\$ 370.000,00	R\$ 14,00	R\$ 280.000,00	-	-	R\$ 20,00	R\$ 400.000,00	-	-	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00






	conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.															
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 10,75	R\$ 75.250,00	R\$ 9,00	R\$ 63.000,00	R\$ 9,00	R\$ 63.000,00	-	-	-	-	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00	
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 8,63	R\$ 17.260,00	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00	-	-	-	-	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00	
14	CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a	KG	2.000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00						R\$ 3,99	R\$ 7.980,00	7,9 R\$ 15.800,00	



aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.										
VALOR TOTAL	R\$ 1.310.400,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 583.500,00	R\$ 506.740,00	R\$ 7.980,00	R\$ 1.152.080,00				

VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ R\$ 1.152.080,00(um milhão e cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais).

Vargem Grande/MA, em 06 de janeiro de 2023


Herick Augusto Figueiredo Ribeiro
Chefe do Setor de Compras




Vargem Grande - MA, 09 de Janeiro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023, com um valor estimado de R\$ 1.152.080,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais). Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.06659.2022.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Mun. De Educação
Vargem Grande -MA.



DESPACHO

Ao Sr.,
Raimundo Nonato da Costa
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Grande/MA.

À Contabilidade para informar sobre:

Disponibilidade Orçamentária

Saldo R\$ 1.621.662,00

Na seguinte fonte de Recursos:

1552000000 – Transferencias de recurso do PNAE

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria: Exercício 2023 Atividade 0103123060027.0.044 Manutenção do PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

Vargem Grande - MA, 10 de Janeiro de 2023.


Fábio Sousa Costa Leite

Contador

CRC/MA 013569/0

PROJETO BÁSICO**1. OBJETO:**

1.1- Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2023.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1- O Governo Federal estabelece normas legais (Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013) que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a alimentação dos estudantes da educação básica pública. A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar na compra de produtos da agricultura familiar, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas (Artigo 14).

2.2- O objetivo do Governo Federal com essa medida é promover a segurança alimentar e nutricional, a produção de alimentos da agricultura familiar que respeita as tradições alimentares locais, o desenvolvimento sustentável, a articulação das políticas públicas e o controle social.

2.3- A nova Lei foi regulamentada pela Resolução nº 38/2009 e, posteriormente pela Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, do Conselho Deliberativo do FNDE, descreve os procedimentos operacionais (passo a passo) para venda dos produtos da agricultura familiar às Entidades Executoras (Secretarias Estaduais de Educação, Prefeituras e Escolas responsáveis pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00

	insetos, parasitas e larvas.				
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: I , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
13	LIMÃO TAITI - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
14	CENOURA - Grande seleccionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	7,90	R\$15.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.152.080,00

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1 - A Contratante compromete-se a:

4.1.1 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Projeto Básico, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

4.1.2 - Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Projeto Básico;



COMISSÃO
Fis. 063
ACCA
de
Fiscal

4.1.3 - Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
4.1.4 - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

4.1.5 - Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Projeto Básico;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1- Atender a todas as condições descritas no presente Projeto Básico;

5.1.2 - Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Projeto Básico, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

5.1.3 - Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

5.1.4 - Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

5.1.5 - Executar fielmente o contrato e este Projeto Básico, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1- Os alimentos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade após a ordem ou solicitação formal emitida pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande e deverá ocorrer em um prazo máximo de 5 dias.

6.2 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado.

6.3 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

6.4 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.



6.5 - Os produtos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione a integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas.

6.6 - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

6.7 - Caso seja constatado pela CONTRATANTE através de fiscalização ou no ato da entrega provisória, a existência de produtos não provenientes da Agricultura Familiar, ou seja, que não seja proveniente de produção própria do CONTRATADO, o mesmo será descredenciado imediatamente.

7. LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os alimentos serão entregues todas as terças-feiras, no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1- O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:


9.1- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30(trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

9.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual ou regularidade fiscal.

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.1 - O cronograma de desembolso será mensal de acordo com a demanda, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vargem Grande/MA, 13 de Janeiro de 2023.


CAROLINE DE SOUSA LEITE
Nutricionista
CRN11-6938




DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Vargem Grande/MA, 13 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Mun. De Educação
Vargem Grande –MA.

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Nos termos do artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal referenda-se ao impacto orçamentário – financeiro, Declaro que as despesas decorrentes da Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023, temos a informar que encontram adequação orçamentária e financeira com Lei nº 683/2022 de 23 de Novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e compatibilidade com a Lei nº 672/2021 de 01 de dezembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e com a Lei de nº 679/2021 de 04 de julho de 2022, Lei de Diretrizes orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

O impacto orçamentário – financeiro para suprir o aumento das despesas referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2023, à previsão total de Receitas o impacto é de 0,48% levando em consideração, a estimativa prévia dos meses faltantes para encerramento do corrente exercício.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integralidade dos 12 meses, resguardados suas proporcionalidades, considerando a previsão total da receita no PPA para os exercícios de 2022 e 2025.

Analisando os índices de crescimento das despesas e crescimento das receitas do município, concluímos que estão dentro dos limites da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, logo possuindo condições de implementação da referida despesa.

Vargem Grande - MA, 13 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



Raimundo Nonato da Costa
Secretário Municipal de Educação




AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** a deflagração de processo licitatório, na modalidade Chamada Pública, tendo por objeto, a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023, fundamentada no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 e suas demais legislações pertinentes.

Vargem Grande/MA, 16 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,



RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Mun. De Educação
Vargem Grande -MA.

- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;
 VI. A elaboração de ata;
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 09/01/2023 18:20:29 - IP com n°: 192.168.1.4
 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132





AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06659.2023**
- Modalidade: Chamada Pública
- Requisitante: Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 e suas demais legislações pertinentes.


DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar de **RS 1.152.080,00 (Um milhão, cento e cinquenta e dois mil e oitenta reais)**.

Vargem Grande - MA, em 17 de Janeiro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Portaria nº 005/2023
Presidente




À
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº 0101.06659.2022, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Minuta do Contrato tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2021, de acordo com o previsto no art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02 DE ABRIL DE 2015 e suas demais legislações.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande/MA, 19 de Janeiro de 2023.



Ricardo Barros Pereira
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 005/2023



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS SAGAZS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. XX/2023-CPL/PMVG**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RICARDO BARROS PEREIRA
Presidente da CPL

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

PREÂMBULO:

O Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 621/2017, de 29 de novembro de 2017, a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, com as alterações introduzidas pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA OU JURÍDICA, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, INTERESSADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

1 - OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

FONTE DE RECURSO:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0103 Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade - 12 306 0027 0.044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
Manutenção das Atividades do PNAE
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 1552000000 R\$ 2.800.000,00
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min às 12h00min horas pelo período de XX de XXXX a XX de XXXX de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, de acordo com o Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL. – Contidos na lista de produtos com os respectivos preços unitários e totais.

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL e de acordo com o cronograma, afixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente aos produtores o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

4. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

A forma de participação será a definida na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, e na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, com as alterações introduzidas pela RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar

4.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Unidade Executora, os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Unidade Executora os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de todos os tributos Municipais e Estaduais;
- V - Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- VI - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

IX- Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para regularização da documentação.

4.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

a.1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

b) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal;

c.1 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

d) Para produtos de origem animal e perecíveis, todos os proponentes devem apresentar documentação abaixo mencionada:

- Apresentar Documentação comprobatória, Registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF com relação dos produtos no órgão, ou registro de inspeção sanitária competente, Estadual ou Municipal.
- Adesão ao Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Alvará de licença sanitária do veículo que fará o transporte de mercadorias no caso dos perecíveis.

5. PREÇOS:

5.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela CONAB;
- A média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.
- Os valores pagos aos agricultores familiares pela Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2023.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

6.1. NO ENVELOPE Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo XX (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate entre propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

- I. Os fornecedores locais do município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- VI Sorteio.

8. RESULTADO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 oito dias.

9. CONTRATAÇÃO:

9.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.

9.2. A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

9.3. A aquisição dos bens descritos no objeto da presente Chamada Pública somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

9.5. Os contratos a serem firmados com os selecionados por esta Chamada Pública terão vigência de até 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela **Supervisão de Alimentação Escolar**.

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 12 meses;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

11. FATOS SUPERVENIENTES:

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande** considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – Os recursos Financeiros serão Provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

13.2 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria de Educação.

13.3 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

13.4 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

13.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital. Em se tratando de credenciado com DAP – PRONAF, a mesma deve ser apresentada devendo está válida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, na **Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA**, no horário de 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

15.3 - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas no Anexo II e de acordo com o cronograma, afixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao agricultor/produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

15.4 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido quando não atenderem às condições exigidas nesta Chamada Pública e aos padrões de qualidade fixados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

15.5 – O pagamento pelos gêneros alimentícios fornecidos ocorrerá em até 20 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal ao setor de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação.

15.6 – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

Anexo II- MODELO DE PROJETO DE VENDA

Anexo III- MINUTA DO CONTRATO

Anexo IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Vargem Grande, XX de XXXX de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO I

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade,	KG	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

	isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.				
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
14	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 80 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.136.280,00



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA

FNDE		Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 001/2023-CPL-PMVG					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 39 da Resolução 21 do FNDE/2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
1	Nº DAP					
	Nome					
2	Nº DAP					
	Nome					
3	Nº DAP					
	Nome					
4	Nº DAP					
	Nome					
5	Nº DAP					
	Nome					
6	Nº DAP					
	Nome					
7	Nº DAP					
	Nome					
Total do projeto						

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.738/0001-83, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Lei nº 621/2017, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **XXX/2023-CPL-PMVG**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023-CPL-PMVG.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor (descrever todos os contratos e os respectivos valores de venda), totalizando_(valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0103 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade - 12 306 0027 0.044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

Manutenção das Atividades do PNAE

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 1552000000 R\$ 2.800.000,00

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023-CPL-PMVG, pela Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal n.º 621/2017, de 29 de novembro de 2017, a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, com as alterações introduzidas pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documento protocolado no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico prefeituradevargemgrande@gmail.com.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Grande, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES
FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº
0101.06659.2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____ / ____ / ____ .

Assinatura



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS SADAS CONTRIBUINDO O NOVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS
FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023)

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na Chamada
Pública nº 001/2023, Processo nº 0101.06659.2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____ / ____ / ____ .

Assinatura



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Papel Timbrado da Empresa)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____
_____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado
_____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() SIM () NÃO

Local, ____ / ____ / ____.

Assinatura



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº XX/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE
VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº , DAP jurídica nº com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº __, CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ / ____ / ____.

Assinatura



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA

REF. PROC. ADM. Nº 0101.06659.2022

Requerente: Sec. Mun. Educação

Assunto: Edital de Credenciamento. Aprovação de Minuta. Análise sobre legalidade da Contratação na Modalidade de Chamada Publica.

PARECER JURÍDICO Nº 018/2023 - CPL/PGM

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em *Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.*

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de processo administrativo desencadeado por ofício, elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947/2009 e resolução do FNDE relativas ao PNAE para o município de Vargem Grande/MA.

Para tanto, o Exmo. Secretário justificou seu pleito para contratação via modalidade de credenciamento, haja vista a Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013, que garantem o fornecimento de alimentos da Agricultura Familiar para a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar na compra de produtos da agricultura familiar, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e quilombolas (art. 14).

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do Ofício supracitado, Projeto Básico; despacho dando os devidos encaminhamentos aos setores responsáveis pela solicitação em tela; Planilha de preços com o Mapa de Cotações, bem como relatório sobre disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito.

mul



Por último, certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou os autos com Portaria que nomeia os membros participantes da comissão e a minuta do edital na modalidade de Credenciamento a esta Procuradoria Geral, para análise e emissão de parecer jurídico quanto à viabilidade do pleito em tela.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **Considerações Iniciais:**

No presente caso, deve-se utilizar a Lei 8.666/93 e demais legislações de competência federal.

2. **Do Instituto do Credenciamento e a Contratação Direta e Edital:**

O tema referente à possibilidade de a Administração Pública adotar o instituto jurídico do credenciamento já foi debatido. Cite-se recente julgado da relatoria do Conselheiro Eduardo Carone, no qual se delimita a utilização do instituto do credenciamento:

O instituto do credenciamento visa à contratação de todos aqueles que preencherem os requisitos determinados em edital. Não há que se falar em ordem de preferência sob justificativa alguma. Qualquer empresa que cumpra com as exigências editalícias e que aceite o valor predeterminado deve ser contratada pela Administração. Caso contrário, não será própria a utilização do credenciamento.¹

Dessa forma, pode-se conceituar o instituto do credenciamento como sendo o procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação, quando determinado serviço público necessita ser prestado por uma pluralidade de contratados simultaneamente.

Nesse mesmo sentido, o Professor Luciano Ferraz conceitua o credenciamento como:

¹ TCU. Denúncia n. 751.882, Primeira Câmara, sessão: 18/09/08.



O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.²

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes complementa:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. É a figura do "credenciamento", que o Tribunal de Contas da União vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.³

Esse credenciamento se justifica nos casos em que, para que haja o atendimento do interesse público, existe a necessidade de se obter várias propostas vantajosas, descaracterizando, assim, a competição. Nessa mesma esteira temos a doutora em Direito, Sônia Y. K. Tanaka:

Assim, se a Administração convida a todos os interessados que possuam os requisitos definidos no edital, dispondo-se, em princípio, a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as exigências estabelecidas, esses licitantes não competirão, vez que a todos será assegurada a contratação que se fizer necessária, hipótese em que os próprios Tribunais de Contas têm recomendado o uso do sistema de credenciamento.⁴

O sistema de credenciamento traz muitas vantagens para a Administração, desburocratizando suas ações pela diminuição do número de processos licitatórios e pelo melhor uso dos recursos disponíveis. Ainda citando a renomada Sônia Y. K. Tanaka:

A vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de

² FERRAZ, Luciano. Licitações, estudos e práticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2002. p. 118.

³ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação direta sem licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5. ed. Brasília: Editora Brasília Jurídica, 2000, p. 532.

⁴ TANAKA, Sônia Y. K. Sistema de credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação: requisitos necessários: considerações. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, maio 2003, p. 334 e 336.



qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.⁵

Tecidas as considerações iniciais sobre a definição do instituto do credenciamento, passa-se à exposição sobre qual procedimento a ser utilizado para a sua implementação.

Sobre a questão, o Tribunal de Contas da União e este Tribunal de Contas já se manifestaram, respectivamente, no sentido de que o credenciamento é uma hipótese de inexigibilidade, tendo em vista a inviabilidade de competição, *verbis*:

Ante o previsto no caput do art. 25, da Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, e por exigir um grau de subjetividade bastante razoável, com referência à fixação dos critérios para julgamento da licitação, caso viesse a ser implementada pelos motivos aventados, propomos, por tudo isso, o credenciamento, com inexigibilidade de processo licitatório, uma vez que a norma legal dá ensejo ao abrigo de tal propositura, dada a impossibilidade prática de estabelecer-se o confronto entre licitantes, no mesmo nível de igualdade.⁶

Com efeito, o fundamento legal para o credenciamento é a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93, pelo qual caberá à Administração justificar a inviabilidade de competição, nos termos do art. 26, parágrafo único, da citada Lei de Licitações, devendo, ainda, observar os aspectos necessários e pertinentes para a implantação deste sistema, de modo a preservar a lisura e transparência do procedimento.⁷

Isto é, não só quando um fornecedor exclusivo é que se contrata por inexigibilidade de licitação, quando a inviabilidade de competição se caracteriza pela possibilidade de competição de todos, tem-se, portanto, o credenciamento, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de

⁵ TANAKA, Sônia Y. K. Sistema de credenciamento: hipótese de inexigibilidade de licitação: requisitos necessários: considerações. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NIDJ, maio 2003, p. 334 e 336.

⁶ TCU, Processo n. TC — 008.797/93-5, sessão: 09/12/2003.

⁷ Excerto do voto aprovado proferido pelo Revisor Conselheiro Simão Pedro no Recurso de Revisão n. 687.621, Relator Conselheiro Substituto Gilberto Diniz, sessão Pleno: 06/06/2007. TCEMG.



atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Por conseguinte, segundo o §1º do art. 14, da Lei de nº 11.947/2009, a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, poderá ser dispensado o procedimento licitatório:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º **A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local**, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. [Grifo Nosso]

In casu, observa-se que a o setor de cotação de preço levou em consideração quanto a definição dos valores de referência, as informações da Tabela de Preços oficiais praticados pela CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento – PPA, cumprindo, assim, com requisito previsto no §1º da referido artigo. Dessa forma, a Assessoria Jurídica entende ser possível a dispensa deste procedimento licitatório, nos termos da lei anteriormente expostos, bem como do §1º do art. 14, da Lei de nº 11.947/2009.

3. **Da Análise da Minuta do Edital:**

Em relação à minuta do contrato (Anexo III), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CCL/PMC. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...]

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, bem como dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, para que se possa efetivar o credenciamento para contratação de grupos formais e informais para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, objeto de estudo do aludido processo.

4. Considerações Finais:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.



Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**

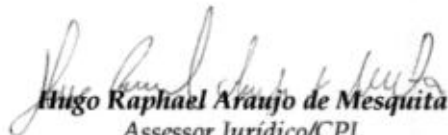
Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se que a minuta do Edital está aprovada e que é possível autorizar o certame de credenciamento, devendo os credenciados serem contratados diretamente na modalidade de inexigibilidade nos termos do art. 5º, caput, c/c parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande – MA, 23 de janeiro de 2023.


Hugo Raphael Araujo de Mesquita
Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG.
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-CPL/PMVG

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____ _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: (____) _____
Representante para contato: _____
Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.
Local: Vargem Grande/MA, _____ de _____ de 2023.
_____ Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

RICARDO BARROS PEREIRA
Presidente da CPL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

PREÂMBULO:

O Secretário Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal nº 621/2017, de 29 de novembro de 2017, a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, com as alterações introduzidas pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, informa que se encontra aberto o Edital de Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA OU JURÍDICA, DE ABRANGÊNCIA LOCAL, INTERESSADOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

1 - OBJETIVO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

FONTE DE RECURSO:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0103 Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade - 12 306 0027 0.044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
Manutenção das Atividades do PNAE
Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 1552000000 R\$ 2.800.000,00
Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE.

3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DO PRODUTO:

As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min às 12h00min horas pelo período de 24 de Janeiro a 24 de Fevereiro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, de acordo com o Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL. – Contidos na lista de produtos com os respectivos preços unitários e totais.

As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, como também, deverão ser entregues de acordo com as seguintes quantidades especificadas no Anexo II - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL e de acordo com o cronograma, afixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente aos produtores o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

4. PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

A forma de participação será a definida na Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, e na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, com as alterações introduzidas pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**.

Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

Os grupos candidatos à participação da Chamada Pública deverão apresentar

4.1 - ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar à Unidade Executora, os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II – Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e;
- IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionadas no Projeto de Venda.

Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Unidade Executora os seguintes documentos:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas participante, emitido nos últimos trinta dias;
- III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - Certidão Negativa de todos os tributos Municipais e Estaduais;
- V - Declaração de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
- VI - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- VII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues, são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e
- VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

IX- Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado a abertura de prazo para regularização da documentação.

4.2 - ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA

a) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

a .1 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física do agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

b) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal;

c.1 O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal, deverá constar o nome, o CPF e DAP Física de cada agricultor familiar, fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

d) Para produtos de origem animal e perecíveis, todos os proponentes devem apresentar documentação abaixo mencionada:

- Apresentar Documentação comprobatória, Registro de Inspeção Sanitária Federal – SIF com relação dos produtos no órgão, ou registro de inspeção sanitária competente, Estadual ou Municipal.
- Adesão ao Sistema Unificado de atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e serviço de Inspeção Federal (SIF);
- Alvará de licença sanitária do veículo que fará o transporte de mercadorias no caso dos perecíveis.

5. PREÇOS:

5.1. O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver o mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

5.2. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela CONAB;
- A média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 03 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.
- Os valores pagos aos agricultores familiares pela Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no exercício de 2023.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

- 6.1. NO ENVELOPE Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo XX (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).
- 6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 5 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 6.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate entre propostas será observada a seguinte ordem para desempate:

- I. Os fornecedores locais do município;
- II. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- VI Sorteio.

8. RESULTADO:

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande divulgará o resultado do processo em até 48 (quarenta) horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 oito dias.

9. CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo constante no Anexo III.
- 9.2. A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.
- 9.3. A aquisição dos bens descritos no objeto da presente Chamada Pública somente poderá ser efetivada após a **assinatura do contrato.**

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

9.5. Os contratos a serem firmados com os selecionados por esta Chamada Pública terão vigência de até 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela **Supervisão de Alimentação Escolar**.

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública por um período de 12 meses;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega definido pela Unidade Executora.

11. FATOS SUPERVENIENTES:

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

a) adiamento do processo;

b) revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE:

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande** considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1 – Os recursos Financeiros serão Provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

13.2 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria de Educação.

13.3 – Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

13.4 – Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

13.5 – A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital. Em se tratando de credenciado com DAP – PRONAF, a mesma deve ser apresentada devendo está válida.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, na **Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA**, no horário de 08h00min as 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 - Os produtos deverão ser todos de primeira qualidade.

15.3 - As entregas serão de acordo com as quantidades estipuladas no Anexo II e de acordo com o cronograma, afixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao agricultor/ produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Unidade Executora e CONTRATADO.

15.4 - Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido quando não atenderem às condições exigidas nesta Chamada Pública e aos padrões de qualidade fixados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

15.5 – O pagamento pelos gêneros alimentícios fornecidos ocorrerá em até 20 dias úteis contados a partir da apresentação da nota fiscal ao setor de pagamentos da Secretaria Municipal de Educação.

15.6 – Faz parte integrante do presente expediente:

Anexo I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

Anexo II- MODELO DE PROJETO DE VENDA

Anexo III- MINUTA DO CONTRATO

Anexo IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

Anexo VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

Vargem Grande, 24 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS BRANCAS CONSTRUINDO O NOVO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO I

DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e fermentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem fermentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas integras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade,	KG	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

	isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.				
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: <i>seca</i> , Subgrupo: <i> fina</i> , Tipo: 1, Classe: <i>branca</i> , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
14	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.136.280,00



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS BONDAS CONSTRUINDO O HOJE



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO II
MODELO DO PROJETO DE VENDA

FNDE					
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE					
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 001/2023-CPL-PMVG					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A – Grupo Formal					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. Nº da DAP Jurídica	
4. Endereço		5. Município		6. CEP	
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone	
10. Banco		11. Nº da Agência		12. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER			
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço				5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
De acordo com a nova redação do art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009 alterada pelo art. 39 da Resolução 21 do FNDE/2021, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade de	6.Valor Total
1	Nome					
	Nº DAP					
2	Nome					
	Nº DAP					
3	Nome					
	Nº DAP					
4	Nome					
	Nº DAP					
5	Nome					
	Nº DAP					
6	Nome					
	Nº DAP					
7	Nome					
	Nº DAP					
Total do projeto						
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.738/0001-83, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual) com sede à _____, n.º _____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Lei n.º 621/2017, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023-CPL-PMVG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta Chamada Pública para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2023.

- a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2023-CPL-PMVG.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

a. Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

b. Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada CONTRATADO (A) receberá o valor__ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda).

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO.....: 01 Prefeitura Municipal de Vargem Grande

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0103 Secretaria Municipal de Educação

Projeto Atividade - 12 306 0027 0.044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE

Manutenção das Atividades do PNAE

Classificação econômica - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 1552000000 R\$ 2.800.000,00

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/ FNDE.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023-CPL-PMVG, pela Lei Federal no 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei Municipal n.º 621/2017, de 29 de novembro de 2017, a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020**, com as alterações introduzidas pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documento protocolado no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, ou pelo endereço eletrônico prefeituradevargemgrande@gmail.com.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- qualquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Vargem Grande/MA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Vargem Grande, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
SE MELHORES DIÁLOGOS CONSTRUÍREMOS O MUNDO

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)



CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES
FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº
0101.06659.2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e
compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____.

Assinatura



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
SEMPRE DAQUI COMEÇAMOS O MUNDO



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023)

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP física nº _____, declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 0101.06659.2022, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, ____/____/____.

Assinatura



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUINDO O NOVO



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(Papel Timbrado da Empresa)

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº
_____, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado
_____, na Rua _____, nº _____, CEP: _____.

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?
() SIM () NÃO

Local, ____/____/____.

Assinatura



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS UNIDAS CONSTRUIMOS O NOVO



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.06659.2022)

**CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE
VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) , CNPJ nº ,DAP jurídica nº com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº __, CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ___/___/___ .

Assinatura



AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, aberta através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06659.2022, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/ CD/FNDE Nº 06/2021 e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem /MA.

RICARDO BARROS PEREIRA

Portaria nº 005/2022

Pregoeiro Municipal



de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-002/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06638.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados destinados as Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06639.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Assessoria e Consultoria na Gestão Educacional e Pedagógica, no Planejamento e Monitoramento das Ações Educacionais junto a Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06641.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar Condicionados destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

TANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 17h00min. (DEZESSETE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06642.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Eventos em Geral e Conferências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o Exercício do Ano de 2023. Conforme especificações constantes no Anexo I. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 08/02/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06643.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS



ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, aberta através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06659.2022, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/ CD/FNDE Nº 06/2021 e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem /MA.

COMUNICAÇÕES

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A ELETROBRÁS ELETRONORTE

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 13/12/2022, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo na Subestação de Energia Elétrica do Município de Presidente Dutra/MA, com coordenadas: 5°16'8,54"SE 44°28'51,64"O, com finalidade do uso da água para consumo humano, Conforme e-Processo nº 250151/2022, com expectativa de vazão de 9m³/h e período de bombeamento de 5h/dia.

AGROPECUÁRIA BOA VISTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 07.647.680/0001-89

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR do Lote Rural nº 04 - Área de Sequeiro, localizado no município de Balsas - MA, conforme o processo nº 10934/2023."

BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.908.484/0001-10

BATALHA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 07.908.484/0001-10) torna público, que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a ODU - Outorga de direito de uso de água subterrânea de 1 (um) Poço Tubular Profundo Nº08740122022, E-Processo Nº108318/2022 / Processo Sigla nº 22050047800/2022, empreendimento situado na rua 15 - Quadra 33 - número 65 - Bairro Villaggio do Cohatrac V, município de São José de Ribamar - estado do Maranhão, com coordenadas 02°32'56,00"S / 44°12'17,70"W, vazão autorizada de 26 m³/h - 5 horas/dia para fins de consumo humano.

CONDOMÍNIO INTERLAGOS

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 17/01/2023, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado no bairro Turu, Avenida Mario Andrezza, S/N Município de São Luís/MA, com coordenadas: 2°29'59,62"SE 44°13'57,95"O, com finalidade do uso da água para consumo, conforme e-Processo nº 10141/2023, com expectativa de vazão de 16m³/h e período de bombeamento de 10h/dia.

CRUZ E OLIVI LTDA CNPJ Nº 11.146.330/0001-06

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 19/01/2023, OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA (ODU) de (1) um Poço Tubular Profundo localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1779, Município de Imperatriz/MA, com coordenadas: 5°31'29,50"SE 47°28'34,80"O, Com finalidade do uso da água para consumo humano, Conforme e-Processo nº 211118/2022 e numero de autorização 10072012023.

JARACATY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA CNPJ Nº 07.615.412/0001-85

JARACATY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, portadora do CNPJ Nº07.615.412/0001-85, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 10/03/2022 renovação outorga de uso de água, para captação através de um poço tubular profundo localizado na Av. Colares Moreira, Nº 04, Qd. Ac1, Loteamento Boa Vista, Renascença II, Município de São Luís/MA. A vazão autorizada é 100m³/h bombeada em 10 horas por dia totalizando 1.000m³/dia, com a finalidade de consumo humano. As coordenadas geográficas são: 02°30'2,1" S e 44°17'1,5" W. Conforme dados constantes no e-processo nº 46682/2022.

RAUL ALEXANDRE LIMA E SILVA

Raul Alexandre Lima e Silva torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, LUAR - Licença Única Ambiental de regularização com ASV para atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 11866/2023, localizado na Fazenda Brejão, zona rural entre os municípios de Feira Nova do Maranhão e Nova Colinas/MA.

JOSÉ HERLON MARTINS CPF Nº 508.874.403-04

JOSÉ HERLON MARTINS, CPFNº 508.874.403-04, torna público, que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental - LUA, conforme Processo nº 124793/2022, Fazendas Bom Princípio I,II e Bacuri, localizadas em São Félix de Balsas-MA.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO FAZENDA SÃO FRANCISCO CPF Nº 224.716.423-49

Torna público que recebeu em 12/12/2022 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA -MA, a Outorga Direito de Uso - ODU nº 0452712/2022 protocolada sob o processo nº 22070049876/2022 e E- Processo nº155846/2022 com vazão autorizada de 15m³/h ou 30.00m³/dia, por um período de bombeamento de 02h/dia, válida até 12/12/2027 situado na esquerda da MA-222, altura do km 15 sob coordenadas geográficas 04°54'9,76"S / 47°27'21,90"O" Zona Rural município de Açailândia/MA, para fins de uso dessedentação animal e consumo humano.

JEOVÁ BARBOSA ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 03.022.252/ 0001-00

JEOVA BARBOSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.022.252/0001-00, torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de Operação - LO , requerida para atividade de habitação do Residencial Condomínio Eco Jordão Residence , localizado na Estrada da Vitória s/nº Bairro Túnel do Sacavém - Jordoa, São Luís- Ma, conforme processo SEMMAM nº 120 - 025/2023.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, aberta através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06659.2022, para Credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Fornecedores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei no 11.947, de 16 de Junho de 2009, na RESOLUÇÃO/ CD/FNDE Nº 06/2021 e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem/MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 001/2023

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMVG Processo Administrativo nº 0101.0741.2020

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor Preço Global, visando a Contratação de Empresa para Serviços de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Vargem Grande - MA, Referência: SINAP Abril/2022, DNIT SICRO JANEIRO/2022 e ORSE Abril/2022, com DESONERAÇÃO. Conforme Especificações Constantes no Anexo I que faz deste Edital. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande /MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída Conforme Portaria nº 005/2023, torna público o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços da citada Concorrência Pública. Após análise minuciosa das propostas de preços, pela área técnica do setor de engenharia, observando os critérios de julgamento adotados no item 10 do edital (DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS), apresentamos o seguinte: Empresa CLASSIFICADA: CONSTRUMAQ PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME, CNPJ Nº 24.025.635/0001-01, no valor total de R\$ 30.196.881,83 (trinta Milhões cento e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos). Empresas DESCLASSIFICADA: ARNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.533.344/0001-61, CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 38.282.738/0001-61 e JOSÉ ROSIVALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ Nº 08.866.317/0001-17. A partir da publicação deste aviso, abre-se prazo de recurso nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. PUBLIQUE-SE, Atenciosamente, Vargem Grande - MA, em 23 de janeiro de 2023. RICARDO BARROS PEREIRA - Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 072/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-072/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06579.2022 Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-072/2022-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06579.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Impressão e Confeções Gráficas, em apoio às atividades das Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: F C R FARIAS inscrita no CNPJ nº 08.531.156/0001-00, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 4.202.136,10 (quatro milhões, duzentos e dois mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos), R. B. DO NASCIMENTO NETO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.247.697/0001-68, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 3.273.211,65 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), RB GRAFICA DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ nº 16.951.665/0001-10, considerada vencedora parcial do certame com valor total de R\$ 654.117,20 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e dezessete reais e vinte centavos). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Vargem Grande - MA, em 23 de Janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20230082/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230082- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2022-CPL/PMVG-R. OBJETO: Registro de preços para a eventual Contratação de empresa jornalística, que edite jornal impresso de circulação no estado do Maranhão, para fins de publicação de avisos de licitações do Município de Vargem Grande, visando atender a demanda deste Município de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração - **Órgão Gerenciador**, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho e a Empresa: R F DINIZ COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ: 12.347.287/0001-00. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-068/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.01.2023. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário de Administração / R F DINIZ COMERCIO E SERVICO EIRELI, representado pelo Sr. Reinaldo Fonseca Diniz (Detentores do Registro de Preços).

Vargem Grande/MA, 24 de Janeiro de 2023. Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário Municipal de Administração.



Braide anuncia reajuste de 15% para professores municipais e pagamento de precatórios em três parcelas

O prefeito Eduardo Braide anunciou um reajuste de 15% para os professores da rede municipal. A notícia foi dada durante a abertura da Jornada Pedagógica 2023, nessa terça-feira (24), que reuniu professores, gestores, coordenadores e equipes de apoio do ensino.

"A verdadeira valorização passa por uma remuneração digna. Em 2017 não teve reajuste, em 2018 e 2019 a mesma coisa. Em 2020 e 2021, a pandemia não permitiu que o reajuste fosse concedido. Já em 2022, demos reajuste dentro das possibilidades do Município. Agora, em 2023, o MEC apontou um percentual para atualização do piso de 14,95%, conversando com a nossa economia eu anuncio a que o reajuste de toda a categoria não será de 14,95%. Será de 15%", disse o prefeito. O prefeito destacou a entrega de jogos didáticos, materiais de suporte pedagógico e um Chromebook para cada um dos professores que estão em sala de aula. Braide também disse que o processo dos precatórios do Fundef já foi agilizado junto à Procuradoria-Geral



Prefeito Eduardo Braide anunciou reajuste dos professores, nessa terça-feira (24).

do Município. Segundo ele, os professores receberão os precatórios em três parcelas a serem repassados pelo governo federal.

JORNADA PEDAGÓGICA
A Jornada Pedagógica 2023

tem como tema "Competências Socioemocionais Para Uma Educação Humanizadora". A abertura do evento contou com as palestras de Eduardo Shinyashiki, neuropsicólogo e especialista em desenvolvimento das

Competências de Liderança e Preparação de Equipes; e Juliana Rodrigues, designer de Programas da Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa, e de Ofélia Silva, chefe do escritório do Unicef no Maranhão.

Imperatriz

MPMA aciona Município por irregularidades no HMI e pede criação de Gabinete de Crise

O Ministério Público do Maranhão propôs, na segunda-feira (23), uma Ação Civil Pública em que pede que a Justiça, em caráter liminar, obrigue o Município de Imperatriz a tomar as providências necessárias para sanar as irregularidades do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). A ACP pede também o bloqueio das verbas públicas destinadas à publicidade, propaganda e cultura, como o carnaval, em até cinco dias.

Foi requerida ainda a imediata criação de um Gabinete de Crise interinstitucional para adoção de medidas administrativas destinadas ao restabelecimento do funcionamento adequado, contínuo e ininterrupto do HMI.

Caso as medidas não sejam cumpridas, a ação requer que seja fixada multa diária no valor de R\$ 10 mil por promovido o bloqueio da quantia de R\$ 1 milhão do Município, após o decurso do prazo. Assinada pelo promotor de Justiça Thiago de Oliveira Costa Pires, titular da 5ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Saúde, a ACP decorre de várias investigações do MPMA. Em inspeção realizada no dia 9 de janeiro deste ano, em conjunto com o Judiciário Estadual, foram constatadas diversas irregularidades, tais como: aparelho de rai-x inadequado para a demanda do HMI, tomógrafo paralisado

e sem funcionamento, desabastecimento de medicamentos e insumos na farmácia hospitalar.

Foram detectadas ainda condições estruturais e de higiene precárias às quais os pacientes são submetidos durante o período de internação na unidade hospitalar, tais como paredes moladas, buracos nos forros, pisos quebrados ou soltos, portas sem maçanetas, rede elétrica exposta, colchonetes rasgados e finos, mobília enferrujada, dentre outros.

FALTA DE PAGAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Outro problema identificado foi a restrição, paralisação e suspensão de atendimentos no HMI em razão da conduta reiterada do Município de não realizar o pagamento aos fornecedores de insumos e medicamentos, assim como aos prestadores de serviços médicos, laboratoriais e demais serviços essenciais da saúde.

Desde agosto de 2022, o MPMA vem recebendo informações de paralisação de serviços por conta da inadimplência do Município com os prestadores de serviços médicos eletivos e de urgência e emergência. Especialidades como as de otorrinolaringologia, cirurgia de cabeça e pescoço estão sob risco de paralisação devido à falta de pagamento por mais de oito

meses aos prestadores de serviço.

De acordo com o promotor de justiça Thiago Costa Pires, o Ministério Público buscou mediar a resolução do problema, mas não obteve êxito, já que o Município sustentava não ter condições de arcar com o parcelamento do débito.

"Em todas essas situações, o MPMA está tentando mediar os contratos administrativos celebrados após o devido processo licitatório, com a respectiva reserva de dinheiro para pagamento. No entanto, os pagamentos não são feitos aos prestadores de serviço, o que leva à conclusão de má gestão da verba pública", observou o membro do Ministério Público.

DEMORA NA AMPLIAÇÃO DA UTI
Desde 27 janeiro de 2022, o Ministério da Saúde já autorizou a criação de mais 20 leitos de UTI em Imperatriz, sendo 10 novos para o Hospital Macrorregional e mais 10 para o Hospital Municipal de Imperatriz. No Hospital Macrorregional, a implementação já foi concluída, mas no HMI ainda não foi feita. Na prática, em Imperatriz, só existem 20 leitos de UTI no Socório.

IRREGULARIDADES
Uma ação proposta em 2022 pede a correção de mais de 70 irregularidades no HMI constatadas por meio de três auditorias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2023-CP/PMV/G. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.08643.2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02. Decreto Federal nº 10.024/2018. Decreto Municipal nº 018/2020. Lei nº 123/06. Lei 14.714, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subinstituição no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Funerários, com fornecimento de uma funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências editalícias neste instrumento. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitacoes.mairati.com.br>. DATA: 07/02/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, no íntegro, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.mairati.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 19 de janeiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA por meio de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CP/PMV/G, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2022, aberta através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06659.2022, para credenciamento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações e Formadores Individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados em fornecer Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na RESOLUÇÃO COFNDE Nº 06/2021 e demais normas que regem a matéria. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande. O Edital poderá ser retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Demais informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

COM. FISC. LICITAÇÃO

CONDOMÍNIO DE BARRIOS DO CALHÊ DO LARANJEIRO - COBIBAR - PROJETO LICITATÓRIO Nº 01/2022

CONDOMÍNIO DE BARRIOS DO CALHÊ DO LARANJEIRO - COBIBAR - PROJETO LICITATÓRIO Nº 01/2022

ANEXO LOCAL OBRAS DE REFORMA DE BARRIO

OBJETO DE LICITAÇÃO

O Edital de Licitação em nome do Município, tem como objetivo a contratação de empresa para a execução de obras de reforma em 16 barrios do Calhê do Laranjeiro, no Município de São Luís - MA.

1. Prestação de serviços de engenharia e acompanhamento de obra.

2. Aquisição e fornecimento de materiais necessários para a execução das obras.

3. Assessoria técnica e de gerenciamento de obras.

SÃO LUÍS/MA, 27 de janeiro de 2023

Edilberto S. Moraes
Presidente do Comitê Fiscalizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público o conhecimento das intenções que realizará no dia 1 de fevereiro de 2023 as 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação sob o regime de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, da tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é eventual contratação de pessoa jurídica por fornecimento de material de limpeza de conservação de áreas de conservação de parques e áreas verdes, sob o regime de prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, sob o regime de prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, sob o regime de prestação de serviços de manutenção de áreas verdes.

pormetro quadrado

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIA

PENSAMOS POR METRO QUADRADO!
PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspective 3D

Contato: **MARCOS NUNES MORAIS** (98) 3204-1047

MARINA LIZ FREIRE SOUZA (98) 3204-1047

GRUPO BICICLETTINHA DO SAMBA

11/02
13 às 18 h

ADQUIRA JÁ A SUA! VENDAS ABERTAS!

BATALHA DE CONFETE DAS BATERIAS CAMPEãs DE BH

ATRAÇÃO CONFIMADA: HENRIQUE E MANOEL



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-CPL/PMVG

O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Retificação ERRATA Nº. 001/2023 - CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, publicado no Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado, na página 18, terça – feira e no Diário Oficial do Município, número 1330/2023, Terceiros em 24 de Janeiro de 2023 e no Jornal Pequeno, Cidade, página 9, no dia 25 de janeiro de 2023. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: ACRESCENTANDO: o item 14 - CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade, KG, quantidade 2.000, no valor unitário de 7,90, com valor total de R\$15.800,00. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, o período de entrega dos dois envelopes lacra dos (01 e 02), fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro às 12h00min. Cópias do Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico vargemgrande.licitacao@gmail.com.

Vargem Grande/MA, 02 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação.

ERRATA N°. 001/2023-CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023.

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023-CPL/PMVG, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

Onde se lê:

ANEXO I - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00

	congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.				
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.136.280,00

leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 4,19	R\$ 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	R\$ 12,10	R\$ 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	R\$ 5,67	R\$ 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	R\$ 8,42	R\$ 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	R\$ 5,92	R\$ 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio	KG	9.000	R\$ 14,42	R\$ 129.780,00



	para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.				
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca . Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg. Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
14	CENOURA - Grande seleccionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	7,90	R\$15.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.152.080,00

Os interessados deverão considerar esta Retificação, mantendo-se os demais dispositivos do Edital inclusive a data de abertura que será até às 12:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. Cópias do Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro – Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande, 02 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA** - Secretário Municipal de Educação.

112	DISCO FREIO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	27	SPICER	R\$ 140,00
113	PLACA FREIO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	28	SPICER	R\$ 95,00
114	FILTRO AR PRIMARIO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	3	DELKRAFT	R\$ 300,00
115	FILTRO AR SECUNDARIO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	DELKRAFT	R\$ 200,00
116	FILTRO LUBRIFICANTE W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	3	TURBO	R\$ 220,00
117	FILTRO COMBUSTIVEL W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	VOX	R\$ 230,00
118	FILTRO SEPARADOR W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	TURBO	R\$ 400,00
119	CORREIA MOTOR W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	CONTINENTAL	R\$ 550,00
120	BOMBA DAGUA W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	SCHADEK	R\$ 815,00
121	REPARO FREIO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	3	APC	R\$ 400,00
122	ROLAMENTO CUBO W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	NSK	R\$ 1.680,00
123	RELOGIO PAINEL W130 (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	4	VDO	R\$ 445,00

LOTE VI - ESCAVADEIRA DOOSAN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	V.UNIT
124	KIT MOTOR DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	6	MAHLE	R\$ 3.499,90
125	BRONZE BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	6	MAHLE	R\$ 810,00
126	BRONZE MANCAL DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	7	MAHLE	R\$ 1.499,90
127	BOMBA OLEO DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	SCHADEK	R\$ 5.499,90
128	BOMBA DAGUA DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	SCHADEK	R\$ 1.749,99
129	VIRABREQUIM DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	SUSIN	R\$ 5.899,90
130	CABECOTE DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	SUSIN	R\$ 23.500,00
131	UNIDADE INJETORA DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	6	DISA	R\$ 7.449,90
132	BIELA DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	6	DISA	R\$ 1.899,90
133	FILTRO AR PRIMARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	DELKRAFT	R\$ 735,00
134	FILTRO AR SECUNDARIO DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	DELKRAFT	R\$ 200,00
135	FILTRO COMBUSTIVEL DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	VOX	R\$ 135,00
136	FILTRO SEPARADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	2	TURBO	R\$ 390,00
137	REPARO CILINDRO DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	7	APC	R\$ 1.580,00
138	MANGOTE RADIADOR DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	1	JAMAICA	R\$ 1.910,00
139	ROLETE DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	9	MINUSA	R\$ 2.600,00
140	DENTE DOOSAN (Cota para ME/EPP).	UNIDADE	33	YCT	R\$ 599,98

Vargem Grande/MA, 01 de Fevereiro de 2023. Ícaro da Silva Portela – Secretário Municipal de Obras, transporte e urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - ERRATA: 001/2023**ERRATA Nº. 001/2023-CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA****CHAMADA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2023.**

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA** O EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Onde se lê:**ANEXO 1 - DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 02/02/2023 17:55:29 - IP com nº: 192.168.1.115
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1154



2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	RS 11,82	RS 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	RS 4,19	RS 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	RS 12,10	RS 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	RS 5,67	RS 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas íntegras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	RS 8,42	RS 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	RS 3,90	RS 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra.	KG	15.000	RS 5,92	RS 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	RS 14,42	RS 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	RS 12,60	RS 37.800,00
11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	RS 17,50	RS 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	RS 9,58	RS 67.060,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 02/02/2023 17:55:29 - IP com n°: 192.168.1.115
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1154



13	LIMÃO TAITI - In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	RS 7,21	RS 14.420,00
VALOR TOTAL					RS 1.136.280,00



leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MACAXEIRA - tipo branca ou amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre das maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	RS 4,78	RS 47.800,00
2	MAXIXE - Verde, apresentando grau de maturação sem cor amarela, do tamanho uniforme, sabor próprio, livre de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e ferimentos ou defeitos.	KG	6.000	RS 11,82	RS 70.920,00
3	ABÓBORA - madura, de tamanhos grandes, uniforme, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	10.000	RS 4,19	RS 41.900,00
4	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte (rachaduras e cortes).	KG	6.000	RS 12,10	RS 72.600,00
5	BATATA DOCE - branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	KG	10.000	RS 5,67	RS 56.700,00
6	VINAGREIRA - folhas integras, frescas, limpas, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	10.000	RS 8,42	RS 84.200,00
7	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho entre 5 a 10 kg e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	15.000	RS 3,90	RS 58.500,00
8	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida com peso entre 120 e 140 g por unidade, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integra.	KG	15.000	RS 5,92	RS 88.800,00
9	PIMENTINHA - de cheiro, Tipo: extra. Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	9.000	RS 14,42	RS 129.780,00
10	CHEIRO VERDE - com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, frescas, coloração e tamanho uniforme, aspecto e sabor próprio, típicas da variedade, isenta de sinais de apodrecimento, de resíduos de fertilização, sujidades e materiais terrosos, colheita recente. Distribuídos uniformemente, em partes iguais de cebolinha e coentro.	KG	3.000	RS 12,60	RS 37.800,00

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 02/02/2023 17:55:29 - IP com n°: 192.168.1.115
 Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1154



11	POLPA DE FRUTA - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. A embalagem de 01 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou exs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
12	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) – Grupo: seca , Subgrupo: fina , Tipo: 1 , Classe: branca , Unidade de Fornecimento: embalagens resistentes com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	7.000	R\$ 9,58	R\$ 67.060,00
13	LIMÃO TAITI – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 60 g, casca lisa livre de fungos, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
14	CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	2.000	7,90	R\$15.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.152.080,00



Os interessados deverão considerar esta Retificação, mantendo -se os demais dispositivos do Edital inclusive a data de abertura que será até às 12:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2023. Cópias do Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande, 02 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 001/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-CPL/PMVG

O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Retificação ERRATA Nº. 001/2023 - CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, publicado no Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado, na página 18, terça - feira e no Diário Oficial do Município, número 1330/2023, Terceiros em 24 de Janeiro de 2023 e no Jornal Pequeno, Cidade, página 9, no dia 25 de janeiro de 2023. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: ACRESCENTANDO: o item 14 - *CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade, KG, quantidade 2.000, no valor unitário de 7,90, com valor total de R \$15.800,00.* Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, o período de entrega dos dois envelopes lacrados (01 e 02), fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro às 12h00min. Cópias do Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande, 02 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.**



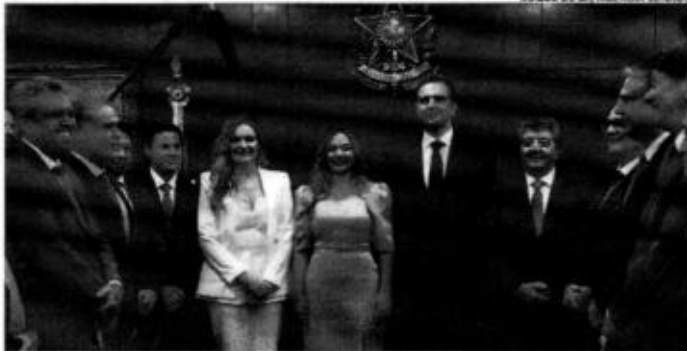
Ana Paula toma posse no Senado em substituição a Flávio Dino, sinalizando apoio à saúde no estado

GIL MARANHÃO

Em cerimônia realizada na Sala da Presidência do Senado Federal, na tarde de quinta-feira (2), Ana Paula Lobato (PSB-MA) foi empossada no cargo de senadora da República, juntamente com outros dois suplentes de senadores que se licenciaram para assumir cargos no Executivo. Com 37 anos, é a mais jovem senadora da Casa na atual legislatura.

Como 1º suplente da chapa maranhense vencedora no Senado, nas eleições do ano passado, ela substituiu o senador Flávio Dino (PSB-MA), que se licenciou para exercer o cargo de ministro da Justiça e Segurança Pública. A cerimônia foi conduzida pelo presidente da Câmara Alta, Rodrigo Pacheco (PSD-MG).

"Com as bênçãos de Deus, assumi hoje o cargo de senadora da República. Fico feliz e honrada com esta nova missão", escreveu Ana Paula nas redes sociais. "Com postura democrata e em sintonia com o Governo Federal continuarei trabalhando por mais dignidade e oportunidade àqueles que mais precisam", continuou. A senadora também sinalizou que a saúde pública do Maranhão será uma das prioridades do seu



Senadora Ana Paula Lobato, de 37 anos, é a mais nova senadora da atual legislatura. 1º suplente, ela tomou posse em substituição a Flávio Dino, que se licenciou para exercer cargo de ministro da Justiça e Segurança Pública

mandato. "Trazer melhorias para a saúde pública do nosso estado estará entre minhas prioridades. Mas seguirei atenta a outros importantes temas para o Brasil e o Maranhão, viabilizando recursos federais, também, para outras áreas essenciais", garantiu. Na cerimônia de posse, Ana Paula Lobato também afirmou que pretende dedicar o mandato a causas ligadas às mulheres, à saúde e à educação.

QUEM É

Ana Paula Dias Lobato Nova Alves, de 37 anos, é casada com o ex-presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e deputado reeleito, Othelino Neto (PCdoB), com quem tem dois filhos. É enfermeira e empresária do ramo de aluguel de equipamentos e máquinas para construção, é também vice-prefeita de

Pinheiro, município da Baixada Maranhense, onde passou sua infância e adolescência. Em janeiro do ano passado, ela assumiu a prefeitura durante o afastamento de Luciano Genísio por determinação do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ela preside o Grupo de Esposas de Deputados do Estado do Maranhão, associação filantrópica.

Senador empossa outros suplentes de senadores que assumiram ministérios

Outros dois suplentes de senadores tomaram posse no Senado Federal, na tarde de quinta-feira (2), substituindo titulares que se licenciaram para assumir cargos no Executivo: Augusta Brito (PT-CE) assumiu no lugar de Camilo Santana (PT-CE), convidado pelo presidente Lula para o Ministério da Educação; e Fernando Farias (MDB-AL) assume a vaga de Renan Filho (MDB-AL), novo ministro dos Transportes. Na mesma cerimônia, foi empossada Margaret Buzetti (PSD-MT), no lugar de Carlos Augusto (PSD-MT). Ela retorna ao cargo. Já havia substituído o parlamentar no ano passado e agora reassume, depois que Fátima foi nomeado ministro da Agricultura.

Na solenidade realizada na Sala da Presidência do Senado, conduzida por Rodrigo Pacheco (PSD-MG), os parlamentares prestaram compromisso e assinaram o termo de posse, e ainda prometeram guardar a Constituição Federal e as leis do país; desempenhar fiel e lealmente o mandato conferido pelo povo; e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. Pacheco informou que na próxima sessão plenária vai garantir a eles a palavra para que possam fazer seus primeiros pronunciamentos.

QUEM SÃO

Augusta Brito de Paula tem 46



Cerimônia de posse dos suplentes de senadores aconteceu na Sala da Presidência do Senado Federal no final da tarde de quinta-feira

anos, natural de Fortaleza, tem formação em enfermagem e direito. Foi prefeita de Graça, no noroeste do Ceará, durante dois mandatos, de 2004 a 2008, e de 2008 a 2012. Encerrou em 2022 o segundo mandato de deputada estadual. Foi a primeira mulher líder do governo na história da Assembleia Legislativa do Ceará. Em 2012, foi nomeada secretária de Educação de São Benedito (CE). Dois anos depois, foi eleita deputada estadual, e reeleita em 2018. Na

Assembleia Legislativa, tomou-se procuradora Especial da Mulher. Como deputada presidiu também o Comitê de Estudos de Limites e Divisas Territoriais do Ceará (Celditrec), da Assembleia Legislativa. Ela disse que pretende trabalhar em conjunto com o governo Lula no combate à pobreza e às desigualdades sociais. Ela destacou ainda a importância da atuação em favor das energias renováveis, como eólica e solar. Fernando Farias (MDB), 70 anos,

é empresário e nunca ocupou cargo político. Atua no ramo de produção de açúcar, álcool, aguardente e bioetanol, gerada a partir da moagem do bagaço de cana. É um dos executivos do Grupo Carlos Lina, com sede em Macaé, que possui cinco usinas produtoras nos estados de Alagoas, Goiás e São Paulo. Também é proprietário de um shopping center no município de Delmiro Gouveia, no sertão alagoano. (GIL MARANHÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA - CNPJ - 06.987.371/0001-29

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022 - PMAPIMA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-PMAP. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba (MA) através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023-PMAP/IMA, tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material odontológico e equipamento para a Secretaria de Saúde do Município de Alto Parnaíba - MA, marcada anteriormente para às 09h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, fica adiada, por questões administrativas, para às 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, que será conduzido pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura de Alto Parnaíba, disponível em www.licitacaoaltoparnaiba.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se os procedimentos determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993. Alto Parnaíba, 02 de fevereiro de 2023. **Euclides da Silva Moraes.** Pregoeiro da PMAP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-CPL/PMVG

O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Retificação EDITAL Nº 001/2023-CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, publicado no Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado, na página 18, terça - feira e no Diário Oficial do Município, número 1330/2023, Terceiros em 24 de janeiro de 2023 e no Jornal Pequeno, Colônia, página 9, no dia 25 de janeiro de 2023. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL ACRESCENTANDO: o item 14 - CENOURA - Grande quantidade, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor: látex de espessura, em perfeito estado de desenvolvimento, não sendo permitido danos que lhe afetem a conformação e a aparência, necessita estar livre de agulhas, pedras, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade: KG, quantidade 2.000, no valor unitário de 7,50, com valor total de R\$15.000,00. Tendo em vista que a alteração acrescentada interfere na elaboração da proposta, o período de entrega dos seis envelopes lacrados (01 e 02), fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro de 12h00min. Cópia do Edital encontra-se disponibilizado no site <http://www.vargemgrande.ma.gov.br> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico comissao@licitacao@vargemgrande.ma.gov.br. Vargem Grande, 02 de fevereiro de 2023. **RABELOINO NONATO DA COSTA** - Secretário Municipal de Educação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Vigias, Porteiros e Fiscais no estado do Maranhão - SINDVIGIAS/MA convoca todos os Trabalhadores que prestavam serviços na Empresa **Global Serviços**, para participar de uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **08 de fevereiro de 2023 (quarta-feira)**, às **09h00min** no auditório do Sindicato dos Bancários, situado na Rua do Sol, nº 413, Centro, São Luís - MA, CEP: 65.020-590, em caráter de urgência, para deliberação sobre a seguinte pauta: **verbas trabalhistas contrato GLOBAL / SEDUC.**

São Luís - MA, 03 de Fevereiro de 2023.

José dos Santos Batista
Presidente do SINDVIGIAS/MA

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

O SENAR-AR-MA torna público que irá realizar PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS deste certame. Abaixo descrito:

Processo nº 119/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial/Edital nº 001/2023-2ª Convocação
Data da Abertura: 27/02/2023 - 09:30 h
OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo, zero km.
Base Legal: Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
Local: Rua Humberto de Campos, 185, Centro, São Luís - MA.
Editais: Disponíveis no endereço acima. Informações (98) 3311-3164/3311-3155; e-mail: cpl@senar-ma.org.br ou patrimonio@senar-ma.org.br falar c/ Reginaldo Vieira, William Diniz ou Jorge Nassar.
São Luís, 01 de fevereiro de 2023.
William Diniz Silva
Presidente da CPL

RT-PCR no mesmo dia!
Covid-19

VELOCIDADE E SEGURANÇA NO RESULTADO!

WhatsApp: 3133 3300

LABORATORIO Gemma

Atendimento particular realizado até as 15h. Exame para viagem internacional com prazo de até 2 dias úteis para entrega com laudo em inglês. Exame feito nas unidades: Magalhães de Almeida, Cohama, Cohatrac, Cidade Operária, Malhão.



dos serviços de construção de Lombadas, Sinalização Horizontal e Vertical em vias Urbanas da Sede do município de São João do Paraíso/MA; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (próprios); MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 15 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA. Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. **Será adiada sem previsão de nova data mais logo será republicada Uma nova licitação na mesma modalidade com o mesmo objeto.** E-mail: cplsparaíso@gmail.com Esclarecimento adicional no mesmo endereço. São João do Paraíso - MA, 31 de janeiro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2020, Lei. nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:00hs do dia 17 de fevereiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do Tipo Menor Preço, Por Item, OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de departamento de pessoal folha de pagamento acompanhada de assistência e suporte técnico, de interesse da Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://www.saojoãodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 02 de fevereiro de 2023. **ILTON RODRIGUES DE SOUSA** Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023-CPL/PMVG O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a Retificação ERRATA Nº. 001/2023-CPL/PMVG - CHAMADA PÚBLICA, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, publicado no Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado, na página 18, terça - feira e no Diário Oficial do Município, número 1330/2023, Terceiros em 24 de Janeiro de 2023 e no Jornal Pequeno, Cidade, página 9, no dia 25 de janeiro de 2023. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL: **ACRESCENTANDO: o item 14 - CENOURA - Grande selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Unidade, KG, quantidade 2.000, no valor unitário de 7,90, com valor total de R\$15.800,00.** Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, o período de entrega dos dois envelopes lacrados (01 e 02), fica prorrogado até o dia 28 de fevereiro às 12h00min. Cópias do Edital encontra-se disponibilizado no site <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/> e a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro - Var-

gem Grande/MA, CEP: 65.430-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas e através do endereço eletrônico vargemgrande.licitacao@gmail.com. Vargem Grande, 02 de fevereiro de 2023. **RAIMUNDO NONATO DA COSTA - Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Objeto: eventuais aquisições de material de construção e equipamentos de trabalho para atender as necessidades do município de Zé Doca - MA. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023 - SRP marcado para o dia 08/02/2023 às 09:00 horas, para revisão e retificação de edital quanto ao termo de referência. **A nova data de reabertura será dia 22/02/2023 às 14:00 horas.** Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplzedoca@outlook.com. Zé Doca - Ma, 03 de fevereiro de 2023. Herbert Costa Penha Junior. Pregoeiro do município.

COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SE-MA, torna público o cancelamento do Comunicado veiculado no DOE nº 239 de 28.12.2022, relativo ao Indeferimento do Pedido de Renovação de Licença de Operação protocolado por meio do **Processo SIGLA nº 20020023360/2020** - Secretaria de Estado da Infraestrutura- CPF/CNPJ Nº 08.892.295/0001-60. São Luís- MA, 02 de fevereiro de 2023. **RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES** Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, torna público que deu entrada junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, o pedido de Requerimento da **Licença Prévia - LP**, para a atividade Construção ou Ampliação de rodovias e estradas, localizado na Zona Rural, S/N, Município de Candido Mênades - Maranhão, **conforme processo nº18098/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direito de Uso - ODU, em 26/01/2023, nº 0505001/2023, coordenadas 3°25'4.43" : 45°8'58.51", vazão autorizada de 7.0 m³/h ou 35.0 m³/dia, período de bombeamento de 5.0 h/dia, com validade até 10/01/2028, no povoado Camunhenga, Zona Rural, Município de Monção - Maranhão, para fins do Sistema Simplificado de Abastecimento de água conforme e-processo nº 248791/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO/MA, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 26/01/2023 a Outorga de Direito de Uso - ODU, Nº 0457301/2023, coordenadas 03°26'54.05" ; 45°8'57.17", vazão 6.0 m³/h ou 36.0 m³/dia, período de bombeamento de 6.0 h/dia, com validade até 10/01/2028, no povoado Entroncamento Barradas, Zona Rural, Município de Monção - Maranhão, para fins do Sistema Simplificado de Abastecimento de água conforme e-processo nº249430/2022.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
COOPERVAG - COOPERATIVA
AGROEXTRATIVISTA DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE VARGEM GRANDE**

Nº PROTOCOLO 0101.06771.2023

INTERESSADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO AGRICULTURA FAMILIAR

TIPO DE DOCUMENTO OUTROS

DATA ABERTURA 24/02/2023 11:17:04

DETALHAMENTO RECEBIMENTO DO ENVELOPE 01,02 DA COOPERVAG DA
CHAMADA P?BLICA 001/2023.



ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Aos cuidados da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – CPL – Aq. de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROPONENTE: Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande.

CNPJ: 02.361.724/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Moizinho Nº 103, Bairro: Baixa Grande Vargem Grande-MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.361.724/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1998
NOME EMPRESARIAL COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.12-1-01 - Abate de aves 01.55-5-01 - Criação de frangos para corte 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 47.22-9-02 - Peixaria 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 02.20-9-99 - Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas 10.42-2-00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R MOIZINHO	NÚMERO 103	COMPLEMENTO *****
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO BAIXA GRANDE	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 9112-9111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2023 às 12:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39464857

Emitido em: 17/02/2023 às 11:35:25

DAP: SDW0236172400010908210615 Versão DAP: 3.2 Emissão: 09/08/2021 Validade(*): 09/08/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 02.361.724/0001-96
Razão Social: COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Vargem Grande/MA **Data Constituição:** 13/02/1998
Representante Legal: JAILSON SILVA ROCHA **CPF:** 058.962.473-38

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA
CNPJ: 08.593.102/0001-70
Agente Emissor: WALDEY FERREIRA DOS SANTOS **CPF:** 056.320.233-54
Local de Emissão: Vargem Grande/MA

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	3	3,33
Beneficiário/a do PNCF	1	1,11
Dornais agricultores familiares	27	30,0
Extrativista	8	8,89
Pescador/a	2	2,22
Quilombola	9	10,0

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Presidente Vargas	1
Vargem Grande	49

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	50	55,56
Associados sem DAP	40	44,44
Total dos Associados	90	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Chave do extrato: 39464857

Emitido em: 17/02/2023 às 11:35:25

Lista de Associados com DAP

DAP: SDW0236172400010908210615	Versão DAP: 3.2	Emissão: 09/08/2021	Validade(*): 09/08/2024
CNPJ: 02.361.724/0001-96	Razão Social: COOPERVAG - COOP AGROEXTRATIVISTA DOS PEQ. PROD. RURAIS DE V. GRANDE		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
600.621.393-12	JOSE PEREIRA	SDW0878610973151712211013	Vargem Grande	MA	17/12/2024	A
013.336.853-00	MÁJRCIA FERREIRA MORAES	SDW0013336853001801220944	Vargem Grande	MA	18/01/2025	A
989.258.223-34	MARIA MADALENA SILVA DA COSTA	SDW0989258223341712210933	Vargem Grande	MA	17/12/2024	A

Total Categoria: 3

Categoria: Beneficiário/a do PNCF

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
268.281.703-34	MANOEL DOMINGOS DE ALMEIDA	SDW0268281703342912210951	Vargem Grande	MA	29/12/2024	A

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
492.926.173-20	ADEMAR DE SOUSA BARROS	SDW0492926173202801220845	Vargem Grande	MA	28/01/2025	B
070.695.173-51	ALDALICE MENDES FERREIRA	SDW0070695173510803220157	Vargem Grande	MA	08/03/2024	B
032.626.373-00	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA	SDW0032626373001003220632	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
963.408.513-04	CARLOS ANDRÃO SOUSA SILVA	SDW0963408513041810220959	Vargem Grande	MA	18/10/2024	V
000.360.183-84	CELIDA DO LAGO MARQUES	SDW0000360183841003220550	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
834.613.453-34	DELZITA DOS REIS	SDW0834613453342410220832	Vargem Grande	MA	24/10/2024	V
238.257.073-34	DOMINGOS JOSE DOS REIS	SDW0834613453342410220832	Vargem Grande	MA	24/10/2024	V
069.638.913-46	EDINALDO DA CONCEIÇÃO VIANA	SDW0069638913461103220927	Vargem Grande	MA	11/03/2024	B
051.270.933-59	EDINANDO FERNANDES	SDW0051270933591103221011	Vargem Grande	MA	11/03/2024	B
028.373.573-24	ENOQUE VIEIRA PEREIRA	SDW0028373573241003220643	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
405.744.403-30	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	SDW0405744403300803220121	Vargem Grande	MA	08/03/2024	B
833.744.263-87	INÁCIO RIBEIRO LIMA	SDW0833744263871102210649	Vargem Grande	MA	11/02/2024	B
358.703-81	IVOMAR DOS SANTOS FERNANDES	SDW0640356703910803220132	Vargem Grande	MA	08/03/2024	V
603.017.703-60	JESSICA MARIA ARAUJO DA CONCEIÇÃO	SDW0603017703601003220653	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
634.207.833-53	JOÃO BASTOS BEZERRA DAMAS	SDW0634207833532010220917	Vargem Grande	MA	20/10/2024	B
883.345.973-04	JOÃO MARQUES DE MESQUITA	SDW0905582863721803220933	Vargem Grande	MA	18/03/2024	B
020.996.993-80	JORGE ANDRÃO DAMAS BEZERRA	SDW0020996993801803220851	Vargem Grande	MA	18/03/2024	B
238.250.813-20	JOSE HENRIQUE BARROS GUIMARÃES	SDW0238250813201803220902	Vargem Grande	MA	18/03/2024	B
405.745.473-04	JOSE LINO DO LAGO	SDW0405745473041003220839	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
561.030.932-87	JOSE NEOMI FERNANDES	SDW0561030932871103220938	Vargem Grande	MA	11/03/2024	B
791.864.083-72	MARIA ALICE DAMAS BEZERRA	SDW0634207833532010220917	Vargem Grande	MA	20/10/2024	B
059.467.933-81	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	SDW0059467933812609220607	Vargem Grande	MA	26/09/2024	B
019.433.983-13	MARIA DO LIVRAMENTO AMORIM BEZERRA	SDW0019433983132408220310	Presidente Vargas	MA	24/08/2024	B
483.778.643-04	MARIA GERALDA SANTANA BARBOSA	SDW0483778643041103220959	Vargem Grande	MA	11/03/2024	B
213.098.842-34	RAIMUNDO FERREIRA DE MENESES	SDW0213098842342605220213	Vargem Grande	MA	26/05/2024	V
631.063.343-04	RUTHIELE DO LAGO LIMA	SDW0631063343041003220852	Vargem Grande	MA	10/03/2024	B
055.753.923-41	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS MATOS	SDW0055753923410803220146	Vargem Grande	MA	08/03/2024	B

Total Categoria: 27

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
959.840.893-00	ANTÔNIO CARLOS LIMA FERREIRA	SDW0959840893002501221107	Vargem Grande	MA	25/01/2025	A
626.962.702-87	DEUZAMAR VERAS LIMA	SDW0626962702870402221108	Vargem Grande	MA	04/02/2024	A
603.018.003-75	FLORISBELA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	SDW0603018003750703221040	Vargem Grande	MA	07/03/2024	B
289.000.223-34	JOÃO DE OLIVEIRA	SDW0289000223341911211209	Vargem Grande	MA	19/11/2023	B
405.750.633-00	JOANA DE SOUSA SILVA	SDW0405750633002405220731	Vargem Grande	MA	24/05/2024	B
904.449.903-30	MARIA BERNADETE SOUSA RODRIGUES	SDW0904449903300607210836	Vargem Grande	MA	06/07/2024	B
962.768.603-44	MARIA IVANESSA CARVALHO DO LAGO	SDW0962768603442501221131	Vargem Grande	MA	25/01/2025	A
955.532.743-20	REGINA MARIA SILVA LIMA	SDW0955532743202801221254	Vargem Grande	MA	28/01/2025	A

Total Categoria: 8

Categoria: Pescador/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
427.708.663-20	CARLOS ALFREDO RODRIGUES COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2024	B
118.252.413-68	MARIA PEREIRA DE SOUSA FILHA COELHO	SDW0418252413681405210904	Vargem Grande	MA	14/05/2024	B

Total Categoria: 2

Categoria: Quilombola

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
405.743.933-15	EDMILSON FERNANDES	SDW0405743933150906210740	Vargem Grande	MA	09/06/2024	B
025.082.773-55	GENIVAL MORAIS DA SILVA	SDW0025082773550710210551	Vargem Grande	MA	07/10/2024	B
602.416.013-55	ISAIAS DOS SANTOS FERNANDES	SDW0602416013552604221137	Vargem Grande	MA	26/04/2024	B
754.728.563-53	IVALTON DOS SANTOS	SDW0754728563531105220206	Vargem Grande	MA	11/05/2024	B
752.715.403-91	JOSE WILSON FERNANDES	SDW0935480363681207221033	Vargem Grande	MA	12/07/2024	B
601.952.123-04	JOSIEL ALVES FERNANDES	SDW0601952123043010220833	Vargem Grande	MA	30/10/2024	B
405.915.813-53	VALDECY DE JESUS DA SILVA	SDW0405915813531207220313	Vargem Grande	MA	12/07/2024	B
795.605.123-15	WALTENI MORAES DA SILVA	SDW0795605123151207220325	Vargem Grande	MA	12/07/2024	B
528.260.583-04	WALTER DOS SANTOS	SDW0528260583041207220330	Vargem Grande	MA	12/07/2024	B

Total Categoria: 9

Total sócios: 50

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
CNPJ: 02.361.724/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:38 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **E066.4365.D792.C835**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.361.724/0001-96
Razão Social: COOPERVAG COOP AGROEXTRATIVISTA PQ PROD R VARGEM GRAND
Endereço: PCA SAO SEBASTIAO SN / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023020600504810246299

Informação obtida em 08/02/2023 16:40:20 ✓

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 02.361.724/0001-96

Certidão nº: 5786163/2023

Expedição: 08/02/2023, às 16:43:53

Validade: 07/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **02.361.724/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000041/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, 103, , BAIXA GRANDE, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000638/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 02.361.724/0001-96**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão - CERTIDÃO

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:59:14 hs do dia 08 de Fevereiro de 2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Maio de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **HXCSMA230208**.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
CNPJ Nº 05.648.738/0001-83
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000020/2023

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
ENDEREÇO	RUA MOUZINHO, Nº 103, , BAIXA GRANDE - VARGEM GRANDE, 65430-000
INSC. MUNICIPAL	211270402361724000196
CPF/CNPJ	02.361.724/0001-96
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000638**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:00:28 hs do dia 08 de Fevereiro de 2023 ✓

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 09 de Maio de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.) ✓

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **35T7Z9230208**.



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021534/23

Data da

08/02/2023 16:40:21

Inscrição Estadual: 123207029

CPF/CNPJ: 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2023 16:40:21



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084567/22

Data da

07/12/2022 12:03:56

Inscrição Estadual: 123207029

CPF/CNPJ: 02361724000196

Razão Social: COOPERVAG COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS

Endereço: RUA MOIZINHO, 103 CEP: 65430000 - BAIXA GRANDE

Telefone: (98)91129111

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ.**

A COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE, inscrita no CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jailson Silva Rocha, portador (a) do CPF nº 058.962.473-38, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Vargem Grande 17 de Fevereiro de 2023

Jailson Silva Rocha

Jailson Silva Rocha

Presidente

**REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA
COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
CNPJ: 02.361.724/0001-96 – NIRE: 21400005503**



Capítulo I - Da Denominação, área de ação e duração da Cooperativa.

Artigo 1º - COOPERVAG - Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, fundada na Assembléia Geral realizada em 10 de agosto de 1997, para serem arquivados os seus documentos de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21400005503, CNPJ: 02.361.724/0001-96, passa a reger-se pelo presente estatuto e disposições legais em vigor.

Artigo 2º - A cooperativa tem sua sede, administração e foro jurídico na cidade de Vargem Grande, estado do Maranhão, à Rua Moizinho, 103, Baixa Grande, CEP: 65.430-000.

Artigo 3º - A área de ação da cooperativa para efeito de admissão de cooperados, abrange o município de Vargem Grande-MA.

Artigo 4º - O prazo de duração da cooperativa é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil.

Capítulo II - Dos Objetivos e Classificação da Cooperativa.

Artigo 5º - A cooperativa tem por objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos,:

- a) Receber, beneficiar, industrializar e colocar no mercado consumidor os produtos entregues pelos cooperados, utilizando para isso instalações, métodos e tecnologia adequada;
- b) Supervisionar o transporte dos produtos das fontes até os postos de recepção, tendo em vista a conservação e segurança dos mesmos, bem como redução de custos;
- c) Colocar-se tanto quanto possível, em relação direta com os consumidores, quer através, de Cooperativas Centrais, quer abrindo entrepostos em outras áreas em consonância com as normas estabelecidas pela cooperativa, bem assim quaisquer outros contatos necessários para se alcançar os objetivos totais da Organização;
- d) Lutar pelo estabelecimento de preços condizentes para seus produtos e seus derivados, em nível compatível com as necessidades e interesses dos cooperados
- e) Manter seções de compras em comum, para suprimentos dos cooperados das mercadorias de seu consumo ou agropastoris, observando o disposto na letra b. deste artigo, e bem assim, organizar serviços de terceiros necessários as suas atividades;
- f) Organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados;

Parágrafo primeiro - Todas as operações e serviços da Cooperativa serão realizadas de modo a afastar os riscos de especulações e respeitadas as obrigações por ela assumidas junto aos cooperados.

Parágrafo segundo - A critério do Conselho de Administração e observados os limites estabelecidos em lei, a Cooperativa poderá operar com não cooperados, quando as atividades deste não conciliarem com os objetivos e interesses da mesma, desde que seja assegurada a prioridade nas operações com os próprios cooperados.

Parágrafo terceiro - Com a finalidade de manter o equilíbrio entre os débitos e créditos por fornecimento de produtos de cada cooperados, o Conselho de Administração poderá adotar critérios e fixar limites de fornecimento de mercadorias e prestações de serviços aos cooperados.



Capítulo III - Do Capital

Artigo 6º - O capital social é indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de cooperados e quotas - partes subscritas e integralizadas, não podendo porem, ser inferior ao valor equivalente a R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) inicialmente, ou na mesma proporção em outra moeda que vier a substituir o Real.

Artigo 7º - O capital social é dividido em quota-parte no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada uma, realizadas de uma só vez ou em prestações nos termos do artigo 8º.
Parágrafo único - A prova do pagamento da prestação efetuado por conta da quota a que se obrigou o associado é o recibo firmado por um dos diretores executivos ou preposto do respectivo setor, devendo também ser averbada no livro ou ficha de matrícula.

Artigo 8º - As quotas-partes de capital a serem obrigatoriamente subscritas pelos cooperados, corresponderão a: até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor bruto de seu fornecimento anual.

Artigo 9º - Nenhum associado poderá possuir quotas-partes cujo valor representa mais do (1/3) um terço do capital social.

Artigo 10º - As quotas-partes de capital não são títulos negociáveis em bolsas, nem transmissíveis a terceiros, estranhos a cooperativa.

Parágrafo único - A transferência total ou parcial de quota-parte entre os cooperados depende da aprovação do Conselho de Administração, uma vez aprovada, será averbada no livro ou ficha de matrícula mediante termo assinado por ambos os interessados e pelo Diretor Presidente ou substituto.

Artigo 11º - Em caso de demissão, eliminação ou exclusão do associado, terá ele direito a um crédito, contra a cooperativa correspondente ao seu capital realizado, cujo pagamento será feito na forma sugerida pelo Conselho de Administração e decidida pela Assembléia Geral Ordinária que julgará as contas do exercício em que se deu a exclusão, eliminação ou demissão. Sempre que a soma das restituições de capital decididas numa Assembléia, a juízo desta, afetar a economia social, poderá a dita Assembléia determinar que a restituição a cada associado se faça em parcelas mensais.
Parágrafo primeiro - No caso de o capital do ex-associado tiver sido realizado parcial ou totalmente, mediante transferência de capital de outro associado, o cálculo do valor das prestações, na parte referente ao capital transferido, se fará tendo em vista a forma porque se realizou.
Parágrafo segundo - No ato das restituições, serão deduzidos todos e quaisquer débitos, eventualmente devidos pelo ex-associado à cooperativa.

Artigo 12º - As quotas-partes de capital não podem ser objeto de penhor em favor de terceiros ou de outros cooperados, mas seu valor realizado responde como segunda garantia pelas obrigações do associado para com a Cooperativa.

Parágrafo único - Caracterizada a condição de inadimplência de um associado e, desde que permaneça débito do mesmo para com a cooperativa após comprovadamente avisado e não havendo solução, esta se reserva o direito de utilização de parte ou até mesmo o total do capital realizado deste associado, para a cobertura do débito, tão logo tenha ficado caracterizada a inadimplência.

Capítulo IV - Dos cooperados, seus direitos e deveres.



Artigo 13º - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa que se dedique a atividade agrícola, pecuária ou extrativa por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo dentro da área de ação da cooperativa, que se possa livremente dispor de seus produtos, que concorde com as disposições deste estatuto e que não pratique outra atividade que possa prejudicar ou colidir as interesses e objetivos da entidade.

Parágrafo primeiro - Um condomínio sobre o imóvel rural ou qualquer pessoa jurídica, desde que preencha os requisitos deste estatuto, poderá como cooperativa de fato, ser admitido nesta organização, devendo os seus titulares escolherem dentre si quem deva representá-los na mesma, dentro de seu próprio contrato de constituição ou por escolha entre si.

Parágrafo segundo - O número de cooperados é ilimitado, observada porém quanto a admissão de novos sócios, a capacidade técnica da cooperativa para prestação satisfatória dos serviços a que se propõe. O número de cooperados, pessoa física, não pode outrossim, ser inferior a 20 (vinte).

Artigo 14º - para ingressar na cooperativa, o pretendente deve apresentar o respectivo pedido por escrito, declarando expressamente que, conhece o estatuto social em vigor e que com ele se conforma, devendo ser proposto por 02 (dois) sócios.

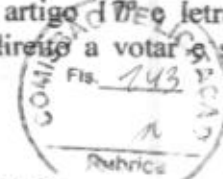
Parágrafo único - Uma vez aceito o pedido, por decisão do Conselho Administrativo, o pretendente para entrar no gozo dos direitos sociais deverá assinar o termo de admissão no livro ou ficha de matrícula, juntamente com o diretor presidente o substituto, recebendo no ato um exemplar do estatuto.

Artigo 15º - Satisfeitas ditas formalidades, o associado entra no gozo de seus direitos sociais, na conformidade do estatuto.

Artigo 16º - São direitos dos cooperados, sem prejuízo de outros assegurados por lei:

- a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos que nelas se tratarem, ressalvadas as restrições constantes do presente estatuto;
- b) propor a Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração ou à Assembléia Geral as medidas que julgar convenientes ao interesse social;
- c) se pessoa física, ser eleito para cargos do Conselho de Administração ou Fiscal, obedecidas as condições legais e estatutárias;
- d) Efetuar as operações que são objetos da Cooperativa, de conformidade com este estatuto e normas que o Conselho de Administração ou Assembléia Geral estabeleceram;
- e) solicitar por escrito, com direito a resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, qualquer informação sobre os negócios da Cooperativa, sob compromisso de sigilo exigível na defesa dos interesses comerciais da Cooperativa ou do crédito individual de outro associado;
- f) Recorrer ao Conselho de Administração, contra determinação da Diretoria Executiva que lhe traga prejuízos de qualquer ordem, dentro das normas estatutárias da Organização;
- g) Recorrer a Assembléia Geral de qualquer decisão do Conselho de Administração que viole direito que a lei ou o presente estatuto lhes assegurem, ou contrarie manifestamente o interesse social;
- h) Examinar, na sede social, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, mas de modo a não prejudicar os serviços da Cooperativa, os livros de atas de Assembléias Gerais, de reuniões do Conselho de Administração e o livro ou ficha de matrícula, bem como a contabilidade e seus comprovantes;
- i) Demitir-se da Cooperativa, quando lhe convier.

Parágrafo único - O associado admitido após a convocação da Assembléia Geral e aquele que não estiver fornecendo sua produção à Cooperativa nos termos do disposto no artigo 17º e letras, quando de convocação, poderá participar da Assembléia Geral porém sem direito a votar e ser votado.



Artigo 17º - São obrigações dos cooperados:

- a) Subscrever, quota-parte do capital social, de acordo com o artigo 3º, deste estatuto;
- b) Entregar à Cooperativa o máximo possível dos produtos para cujo fornecimento se inscreveu na Cooperativa, dentro de suas condições normais e estado integral deduzindo-se apenas o que for de seu interesse em vender ou depositar em outro órgão seja de cooperativa ou armazéns gerais ou mesmo no comércio em geral;
- c) As opções para fornecimento de um ou todos os produtos que a Cooperativa estiver recebendo para preparo e comercialização, ficarão à critério do próprio interessado, observando-se o disposto no parágrafo primeiro deste artigo, e normas fixadas pelo Conselho de Administração;
- d) Respeitar fielmente as disposições do presente estatuto normas fixadas pelo Conselho de Administração e, mesmo quando ausente ou voto vencido, as deliberações regularmente tomadas pela Assembléia Geral;
- e) Zelar pelos interesses morais ou materiais da Cooperativa;
- f) Colaborar com o Conselho de Administração nos seus planos de desenvolvimento e expansão da Cooperativa, bem como dar apoio total às iniciativas desta ou dos poderes públicos por ela endossadas, que visem melhorar quantitativa ou qualitativamente a produção;
- g) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da Cooperativa;
- h) Prestar a Cooperativa, esclarecimentos relacionados com atividades que lhe facultaram associar-se;
- i) Satisfazer pontualmente seus compromissos financeiros para com a Cooperativa, contraídos quer por serviços que lhe foram prestados ou por mercadorias que foram entregues.

Parágrafo primeiro - Para o produto ou produtos, cuja opção pela remessa ficar registrado na Cooperativa, deverá ser rigorosamente observada a obrigatoriedade pelo fornecimento, previsto na letra b supra.

Artigo 18º - O associado responde subsidiariamente pelas obrigações da Cooperativa, para com terceiros, até o limite do valor das quota-parte do capital por ele subscrito e, em caso de prejuízos verificados nas operações sociais, responderá até o mandante das perdas que lhe caibam, na proporção de sua participação em ditas operações; tal responsabilidade perdurará para os demitidos, eliminados ou excluídos até a aprovação pela Assembléia Geral das contas do exercício em que se deu retirada.

Parágrafo único - A responsabilidade do associado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.

Artigo 19º - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, que se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro ou ficha de matrícula, assinada pelo Diretor Presidente o substituto e pelo demissionário, ou alguém a seu gozo com 02 (duas) testemunhas.

Artigo 20º - Dar-se-á a exclusão do associado:

- a) Se a pessoa jurídica, por sua dissolução ou liquidação de acordo com o parágrafo primeiro deste artigo;
- b) Se a pessoa física, por morte ou incapacidade civil não suprida;
- c) Em qualquer caso, por deixar de atender os requisitos estatutários de ingressos ou permanências na Cooperativa.

Parágrafo primeiro - Falecendo um associado, passará a ser representado na Cooperativa pelo seu espólio, na pessoa do inventariante, até que transitada em julgado a sentença que homologar a partilha, proceder-se-á exclusão do falecido, Em caso de dissolução de pessoa jurídica associada, continuará esta a ser representada pelo seu liquidante ou, senão mais de um, pelo que for para isso designado, até o encerramento, quando se dará a exclusão.

Parágrafo segundo - As obrigações contraídas pelo sócio falecido para com a Cooperativa ou oriundas de suas responsabilidades como associado perante terceiros passam para os seus herdeiros ou sucessores.

Parágrafo terceiro - Ressalvando o disposto no parágrafo anterior, e, obedecido os termos da partilha no respectivo inventário, os herdeiros do sócio falecido têm direito ao valor realizado de suas quota-parte de capital, às sobras líquidas, aos juros e demais créditos cabível ao extinto, ficando ainda assegurado aos que preencherem as condições exigidas no presente estatuto, o direito de serem admitidos na Cooperativa.

Parágrafo quarto - A exclusão baseada no item "c" deste artigo obedecerá o mesmo processo previsto para eliminação (Artigo 11º, parágrafo segundo).

Artigo 21º - Além dos casos admitidos em lei o Conselho de Administração poderá eliminar o associado que tenha violado ou deixado de cumprir qualquer das obrigações que lhe caibam por lei ou pelo estatuto social.

Capítulo V - Das Assembléias Gerais

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 22º - Dentro dos limites legais e estatutários a Assembléia Geral é o cargo da Administração da Cooperativa, com poderes para tomar as resoluções que julgar convenientes ao seu desenvolvimento e à defesa de seus interesses. Suas deliberações vinculam a todos cooperados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 23º - As Assembléias Gerais convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias em primeira convocação, mediante editais afixados em locais visíveis nas principais dependências da Cooperativa e publicados uma ou mais vezes na imprensa do município.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais a que se devam realizar eleições para o Conselho de Administração serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias.

Artigo 24º - Os editais de convocação deverão conter:

- Denominação da Cooperativa, seguida pela expressão "Convocação de Assembléia Geral", com especificação de se tratar de ordinária ou extraordinária;
- O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o local de sua realização, o qual salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- Ordem dos trabalhos do dia, com as devidas especificações;
- O número de cooperados com direito a voto, existentes na data da expedição do edital, para efeito de cálculo do quorum de instalação e apreciação do critério de representação;
- A assinatura do responsável ou responsáveis pela convocação.

Artigo 25º - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou substituto, pelo Conselho Fiscal ou nos termos do parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo único - Um quinto (1/5) do número de cooperados em pleno gozo de seus direitos, pode solicitar a convocação da Assembléia Geral, que será feita pelo Diretor Presidente ou substituto, no prazo de 30 dias. Findo esse prazo, sem que a convocação tenha sido feita, os próprios cooperados

poderão fazê-la, caso em que o respectivo edital será assinado pelos quatro (04) primeiros signatários da solicitação.



Artigo 26º - As Assembléias Gerais podem realizar-se em segunda convocação ou em terceira, no mesmo dia da primeira, desde que entre uma e outra haja o prazo mínimo de uma hora, devendo esta circunstância constar expressamente o edital, que pode ser um só para várias convocações.

Artigo 27º - O "quorum" de instalação da Assembléia Geral será o seguinte: dois terços (2/3) do número de cooperados em primeira convocação; metade mais um (1/2+1) na segunda, e no mínimo dez (10) cooperados em terceira. Se os dois terços (2/3) ou a metade do número de cooperados for fração considerar-se-á como tal a unidade imediatamente seguinte. **Parágrafo único** - A Cooperativa manterá um livro ou folhas com termo de abertura rubricado pelo Diretor Presidente, no qual em cada convocação, os cooperados porão suas assinaturas e respectivos números de matrícula, registrando a sua presença.

Artigo 28º - As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, auxiliado pelos demais Diretores Executivos e por funcionários do quadro administrativo e técnico da cooperativa, sendo por ele convidados a participar da mesma, os ocupantes de cargos sociais presentes, salvo quando não tiver sido por ele convocado ou na hipótese do parágrafo primeiro deste artigo, caso estes em que a Presidência caberá ao associado escolhido na ocasião pelo plenário.

Parágrafo primeiro - O Diretor Presidente, demais Diretores, Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e funcionários, não poderão presidir os trabalhos, nem terão direitos de voto, podendo porém, participar dos debates, quando a assembléia estiver deliberando sobre o relatório e contas de sua gestão, cuja presidência caberá ao associado escolhido pela assembléia na ocasião. O presidente escolhido pela assembléia escolherá um associado entre os presentes, para na qualidade de secretário, compor a mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo segundo - Dos trabalhos da assembléia lavrar-se-á ata em livro próprio, aberto pelo Diretor Presidente com suas folhas rubricadas. A ata será redigida sob a coordenação do Diretor Administrativo assinada pelos membros da mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão de cooperados presentes à assembléia, designados pelo plenário, no mínimo de 07 (sete) cooperados.

Parágrafo terceiro - Na ausência do Diretor Administrativo e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado ou um funcionário para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

Artigo 29º - É da competência da Assembléia Geral a destituição dos membros do Conselho de Administração e ou do Conselho Fiscal, em face de causas que justifiquem, observando-se o disposto no Artigo 43º.

Seção 2 - Dos sistemas de votação e de eleições.

Artigo 30º - Somente um processo de votação é admitido nas Assembléias Gerais:
I - Voto Secreto.

Artigo 31º - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes cabendo um voto a cada associado em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único - O associado não pode votar em assunto de seu interesse pessoal, podendo, entretanto, participar da discussão, declinando previamente essa condição.

Artigo 32º - Qualquer associado, pessoa física, em pleno gozo de seus direitos e satisfeitas as demais condições previstas em lei ou neste estatuto, poderá concorrer à eleições para qualquer cargo de Administração ou fiscalização da Cooperativa.

Artigo 33º - Nas eleições para o Conselho de Administração ou para Conselho Fiscal, os candidatos mencionarão na sua inscrição individual, se estão concorrendo para eleição do Conselho Administrativo ou para o Conselho Fiscal, e se apresentarão para registro na secretaria da Cooperativa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, nas eleições para o Conselho de Administração, e de 5 (cinco) dias para o Conselho Fiscal.

Artigo 34º - Nos trabalhos de eleição, não poderá fazer parte da mesa diretora nenhum dos candidatos inscritos ou seus parentes até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo único - A apuração dos votos, será feita por uma comissão de três cooperados escolhidos pela assembléia no início dos trabalhos de eleição, e, da qual não poderá participar nenhum dos candidatos ou seus parentes até o segundo grau em linha ou colateral.

Artigo 35º - Serão proclamados eleitos, dos inscritos, os 5 (cinco) primeiros colocados para o Conselho Administrativo e os 3 (três) primeiros, dos inscritos, para o Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.

Parágrafo segundo - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação ou tomadas como violação da lei ou do estatuto, contando o prazo da data em que a assembléia tiver sido realizada.

Seção 3 - Das Assembléias Gerais Ordinárias.

Artigo 36º - A Assembléia Geral Ordinária que se realizará, obrigatoriamente uma vez por ano, sendo realizada até o dia 31 de março, após o término do ano social, deliberará sobre os seguintes assuntos:

- a) Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo relatório da gestão, balanço patrimonial, demonstração das contas de sobras e perdas, e, parecer do Conselho Fiscal;
- b) Destinação das sobras ou rateios dos prejuízos, depois de deduzidos, no primeiro caso, juros sobre capital realizado, o fundo de reserva, da Assistência Técnica Educacional e Social, assim como outros fundos instituídos ou que se instituírem na ocasião;
- c) Eleição do Conselho Fiscal e, quando for o caso, do Conselho de Administração;
- d) Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluindo os de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária;
- e) Fixação de honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da lei ou deste estatuto.

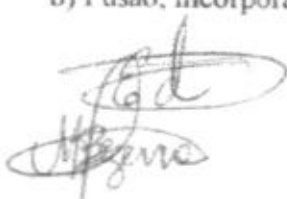
Parágrafo segundo - Das Assembléias Gerais lavrar-se-ão ata em livro próprio que serão assinadas pela mesa diretora dos trabalhos e por uma comissão composta de, no mínimo 07 (sete) cooperados, indicados pelo plenário.

Seção 4 - Das Assembléias Gerais Extraordinárias

Artigo 37º - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que regularmente convocada, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Artigo 38º - É de competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;





- c) Mudança de objetivo da cooperativa;
- d) Dissolução voluntária da cooperativa e nomeação de liquidante;
- e) Deliberação sobre as contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários pelo menos, os votos de maioria simples do número de cooperados presentes, para tornar válida as deliberações de que trata este artigo.

Capítulo VI - Conselho de Administração.

Artigo 39º - A cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 05 (cinco) membros eleitos em Assembléia Geral Ordinária, realizada no primeiro trimestre do ano em que se der a eleição, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo primeiro - os membros de que trata esse artigo serão eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Diretor e Segundo Diretor.

Parágrafo segundo - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau em linha reta ou colateral.

Artigo 40º - Entre os membros do Conselho de Administração será escolhida a Diretoria Executiva, cuja escolha será efetuada em reunião especial dos conselheiros, a ser realizada até 07 (sete) dias a contar da posse dos mesmos, devendo sua composição obedecer ao disposto no artigo 51 do estatuto.

Parágrafo primeiro - A escolha dos componentes da Diretoria Executiva será por escrutínio secreto.

Parágrafo segundo - O cargo de Presidente do Conselho de Administração será exercido pelo Presidente da Diretoria Executiva, e na falta deste será por um conselheiro escolhido por maioria simples dos presentes, para cada reunião, cujo mandato terminará com o encerramento da mesma.

Artigo 41º - Considera-se vago por renúncia o cargo de Conselheiro que não tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da Assembléia Geral Ordinária que o elegeu, sem motivo justificado.

Artigo 42º - Considera-se vago por renúncia o cargo de Conselheiro que deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, injustificadamente.

Parágrafo único - Se em quaisquer dos casos de afastamento definitivo previsto neste estatuto ocorrer diminuição do Conselho de Administração cujo número de membros fique a quem de dois terços (2/3) de seu total, deverá ser recorrido à Assembléia Geral para preenchimento das vagas, cujo mandato coincidirá com os dos demais membros.

Artigo 43º - Pelo voto da maioria dos cooperados presentes à Assembléia Geral Ordinária, será destituído do cargo o Conselheiro que:

- a) Tenha perdido quaisquer das condições exigidas pelo presente estatuto para candidatar-se à eleição e ou empossar-se no cargo;
- b) Tenha praticado ato desabonador de sua conduta ou que prejudique os interesses econômicos ou morais da cooperativa, assim consideradas por deliberação do Conselho de Administração.
- c) Tenha aceito cargo, mandato ou função considerado por deliberação do Conselho de Administração incompatível com os interesses sociais.

Parágrafo único - O associado que for destituído por força deste artigo, ficará impedido de concorrer a qualquer cargo eletivo na Cooperativa, enquanto perdurarem os motivos que provocaram a destituição.

Artigo 44º - Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá ser destituído por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para esse fim, com aprovação por maioria simples Conselho de Administração.

Parágrafo primeiro - Em caso de impedimento de algum dos membros da Diretoria Executiva até 30 (trinta) dias, sua substituição será feita na forma do artigo 53º, item I, letra L, item II, letra F, item III, letra D.

Parágrafo segundo - Quando o impedimento for superior a 30 (trinta) dias, a substituição deverá ser feita por indicação do Conselho de Administração.

Parágrafo terceiro - Em caso de vaga definitiva da Diretoria, em decorrência do disposto neste artigo, a eleição do novo diretor será efetuada pelo Conselho de Administração dentre de seus próprios membros.

Artigo 45º - O mandato dos membros do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, contados da eleição e posse, sendo permitida a reeleição de no máximo de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único - Será permitida a reeleição da Diretoria Executiva na seguinte condição: Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reeleitos por apenas 01 (um) mandato consecutivo.

Artigo 46º - Os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados. Porém, através de aprovação em assembleia ordinária, poderão fazer jus a gratificações correspondentes as despesas desses membros, quando ocorrem para tratar de assuntos de interesse da Cooperativa, será de responsabilidade da mesma, que serão levadas a débito da conta de "Despesas Gerais".

Artigo 47º - O Conselho de Administração é o órgão deliberativo representativo dos interesses comuns dos cooperados, cujo principal objetivo é zelar pela segurança e favorável evolução dos negócios da organização.

Artigo 48º - O Conselho de Administração em conjunto com a Diretoria Executiva participará representando a Cooperativa em reuniões técnicas e políticas junto aos diversos órgãos de interesse da classe produtora e da própria Cooperativa.

Artigo 49º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, em dia a ser previamente marcado por seus próprios membros, ou extraordinariamente sempre que convocados pelo Diretor Presidente.

Parágrafo primeiro - Quando ocorrer empate na votação caberá ao presidente do Conselho dar o voto para desempate (Minerva), o que deverá ficar consignado na ata.


Parágrafo segundo - Os conselheiros ausentes ou vencidos por maioria dos votos, deverão acatar e respeitar as decisões regularmente tomadas pelo Conselho de Administração.

I - Da Diretoria Executiva.

Artigo 50º - A Diretoria Executiva é o órgão de Administração da Cooperativa com todos os poderes para tomar as decisões necessárias à evolução dos negócios da cooperativa, respaldada nas decisões do Conselho de Administração. Será composta de 03 (três) diretores, escolhidos entre os membros do Conselho de Administração, na forma do artigo 40º e parágrafos.

Artigo 51º - A Diretoria Executiva que ser reunirá ordinariamente uma vez por semana em dia pré-estabelecido pela mesma e, extraordinariamente sempre que necessário, estará assim distribuída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Financeiro;
- c) Diretor Administrativo.







Artigo 52º - Dentro das condições de membros da Diretoria Executiva, são atribuições dos Diretores

I - Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais da Cooperativa;
- b) Convocar extraordinariamente o Conselho de Administração;
- c) Representar a cooperativa em juízo ou fora dele;
- d) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, os contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a cooperativa;
- e) Assinar em conjunto com um dos membros da Diretoria Executiva, cheques, ordens e outros títulos que importem movimentação de fundos da cooperativa, bem como individualmente, os títulos nominativos dos cooperados e os termos de admissão, demissão, eliminação e exclusão no livro ou ficha de matrícula;
- f) Assinar correspondência da cooperativa;
- g) Mandar elaborar o relatório anual, que deve ser submetido à Assembléia Geral, com a demonstração do estado econômico da cooperativa;
- h) Coordenar e controlar as atividades de execução de metas, diretrizes e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração.
- i) Exercer autoridade deliberativa dentro de seu cargo de coordenação e fiscalização em todo âmbito administrativo, financeiro, desenvolvimento tecnológico e social da cooperativa, respeitadas as determinações legais, da Assembléia Geral, deste estatuto e do Conselho de Administração;
- j) Organizar e superintender a seleção de pessoal e fazer admissões necessárias, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva e segundo o desenvolvimento e necessidade, contratar pessoal técnico especializado para compor a estrutura fixa da Cooperativa;
- k) Outorgar, juntamente com outro Diretor Executivo, procurações destinadas a facilitar atos administrativos ou defender os interesses da organização;
- l) Substituir, prioritariamente, qualquer membro da Diretoria Executiva em suas faltas ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
- m) Responder, perante o Conselho de Administração e a Assembléia Geral, pelas ações adotadas pela Diretoria Executiva, ou pessoal contratado para execução dos objetivos da cooperativa.

II - Diretor Financeiro:

- a) Assinar, em conjunto com outro diretor executivo, cheques e outros títulos que importem em movimentação de fundos;
- b) Substituir o Diretor Administrativo em sua ausência ou impedimento, desde que não ultrapasse 30 (trinta) dias;
- c) Coordenar, fazer executar e supervisionar o movimento financeiro da cooperativa, determinando as ações necessárias aos interesses da Organização, ouvidos os demais membros da Diretoria Executiva;
- d) Estabelecer critérios e mecanismos que possibilitem atingir a eficiência nos controles internos e administrativos da cooperativa;
- e) Deliberar sobre as providências necessárias para que as informações gerências, os demonstrativos mensais, inclusive os balancetes da contabilidade, sejam apresentados à Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal no devido tempo, como ferramenta de apoio às tomadas de decisões táticas e estratégicas da cooperativa.

III - Diretor Administrativo:

- a) Coordenar, fazer executar e controlar a execução de todos os trabalhos dos órgãos de produção e comercialização da Cooperativa, dentro das normas traçadas pelo Conselho de Administração;
- b) Assinar, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, contratos, escrituras ou quaisquer documentos que possam onerar a cooperativa;

- c) Assinar correspondências da cooperativa;
- d) Participar, juntamente com o Diretor Presidente da seleção, admissão e demissão de pessoal, bem assim nas contratações técnicas que se fizerem necessárias;
- e) Estabelecer critérios e metodologia de pesquisas de mercado para aquisição de matéria-prima, insumos agropecuários e outras mercadorias de consumo da cooperativa ou para venda aos cooperados;
- f) Estabelecer critérios e metodologia de colocação e venda dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de seus cooperados e daqueles que estiverem sendo produzidos ou industrializados pela própria cooperativa dentro dos padrões de qualidade;
- g) Coordenar a captação dos produtos que a cooperativa estiver recebendo de cooperados, acompanhando-os em todas as fases de preparo e comercialização.
- h) Mandar minutar e redigir as atas das Assembléias Gerais e do Conselho de Administração;
- i) Substituir outros membros da Diretoria Executiva em sua ausência ou impedimentos, desde que não ultrapassem 30 (trinta) dias;
- j) Coordenar e supervisionar o sistema de transportes da organização;

Artigo 53º - Os Diretores Executivos não são responsáveis pelas obrigações que contrariem em nome da cooperativa, mas respondem solidariamente entre si pelos prejuízos que ocasionarem, em casos de dolo.

Parágrafo único - Os participantes de atos ou operações sociais em que se oculte a natureza da cooperativa, podem ser declaradas pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Do Conselho Fiscal.

Artigo 54º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos, eleitos em Assembléia Geral Ordinária com mandato de 01 (um) ano, só sendo permitida a reeleição de um membro efetivo.

Artigo 55º - O Conselho Fiscal reunir-se-á na sede da cooperativa quando regularmente convocado. **Parágrafo único** - Podem convocar extraordinariamente o Conselho Fiscal, quaisquer de seus membros, o Diretor Presidente da cooperativa, ou Assembléia Geral.

Artigo 56º - Compete ao Conselho Fiscal, além das atribuições previstas em lei ou neste estatuto, exercer assiduamente a fiscalização sobre os negócios da cooperativa, e especialmente:

- Examinar a qualquer tempo, sem qualquer restrição, os livros, documentos e correspondências da cooperativa;
- Promover inquéritos de qualquer natureza na apuração de eventual irregularidade;
- Tomar conhecimento dos balancetes mensais da contabilidade e verificar o estado do caixa, emitindo parecer;
- Apresentar parecer sobre o relatório da Diretoria Executiva, a serem submetidos a Assembléia Geral Ordinária;
- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

Capítulo VII - O voto e sua representação.

Artigo 57º - O associado pessoa física, presente às assembléias e, em pleno gozo de seus direitos de acordo com as normas estatutárias, tem direito apenas a um voto, independente do número de sua cota parte de capital.

Parágrafo primeiro - Os representantes legais da pessoa jurídica e condomínio cooperados podem votar, mas só poderão ser votados se forem igualmente cooperados como pessoa física.

Parágrafo segundo - Será permitida a representação por meio de mandatário.



Capítulo VIII - Do balanço, sobras, perdas e reservas.

Artigo 58º - No dia 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral das operações da cooperativa incluindo o demonstrativo das sobras e perdas apuradas no exercício da cooperativa, e das sobras líquidas apuradas serão deduzidas as percentagem abaixo discriminadas, na seguinte ordem:

- a) 20% (vinte por cento) para Fundo de Reserva Legal;
 - b) 20% (vinte por cento) para Fundo de Desenvolvimento;
 - c) 10% (dez por cento) para Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
- Os fundos enumerados neste artigo, ou outros que venham a ser criados, são indivisíveis entre os cooperados.

Parágrafo primeiro - As sobras líquidas apuradas após as deduções dos Fundos, serão devolvidos aos cooperados, na proporção do volume das operações que tenham realizado com as respectivas secções ou departamentos da cooperativa, salvo decisão diversa da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo segundo - Para o disposto no parágrafo primeiro, as despesas da cooperativa serão levantadas separadamente, rateando-se pelas secções ou departamentos aquelas que lhes forem comuns.

Artigo 59º - O Fundo de Reserva Legal, constituído das importâncias deduzidas dos balanços, da reversão e a que se refere o artigo e quaisquer dotações, se destina a reparar perdas eventuais da cooperativa e atender as necessidades de introdução de novas instalações, máquinas e equipamentos ou à reposição dos existentes.

Parágrafo único - As perdas eventuais que não tenham cobertura do fundo de reserva, serão rateadas entre os cooperados na proporção e limite previsto no artigo 18º.

Artigo 60º - O Fundo de Desenvolvimento, pode ser aplicado em todas iniciativas que dizem respeito ao desenvolvimento econômico e social da cooperativa, podendo ser aumentado além do percentual fixado pela letra b, do artigo 62º, deste estatuto, também pela jóia de admissão, auxílios, donativos e outras fontes.

Artigo 61º - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, é destinado à prestação de assistências aos cooperados, seus familiares e aos empregados da cooperativa, nos termos das normas traçadas pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Artigo 62º - No caso de dissolução e liquidação da cooperativa, o Fundo de Reserva Legal, Fundo de Desenvolvimento e o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social que não são distribuíveis aos cooperados, serão destinados de acordo com as leis em vigor ou na falta destas, de acordo com a Assembléia Geral resolver.

Artigo 63º - Somente poderão ser criados novos fundos por deliberação da Assembléia Geral.

Artigo 64º - A fim de que a cooperativa não fique acéfala, os Diretores Executivos e Fiscais que tiverem seus mandatos findos ao encerrar-se o exercício social, funcionarão validamente até a posse dos novos mandatários eleitos pela Assembléia Geral.

Capítulo IX - Das disposições Gerais e Transitórias.



Artigo 65º - A cooperativa deve ter os seguintes livros:

- a) De matrícula;
- b) De atas das assembleias gerais;
- c) De atas de reuniões da diretoria executiva e conselho de administração;
- d) De atas do conselho fiscal;
- e) De presença dos cooperados nas assembleias gerais;
- f) Os obrigatórios fixados por determinação de leis fiscais, contábeis e outros.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros, folhas soltas ou fichas.

Artigo 66º - No livro ou ficha de matrícula, os cooperados são inscritos por ordem de admissão, dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, CIC, inscrição de produtor rural, endereço da propriedade e residência do associado;
- b) A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

Artigo 67º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pelo Conselho de Administração, ou, a critério deste, pela Assembleia Geral, com base na legislação em vigor

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 16 de março de 2013.

Vargem Grande-Ma, 16 de março de 2013.

Edanielson M. Mendes
Presidente

Mecim Rosário de S. Coelho
Vice-Presidente

Alma do Sacramento J. Bezerra
Secretário

Joseane Ribeiro Sastre
Advogado
DABI MA nº 10926

026

**COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE**

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000



Ata da Assembleia Geral Ordinária da
eleição e posse da nova diretoria da
COOPERVAC - Cooperativa
Agroextrativista dos Pequenos Produtores
Rurais de Vargem Grande, CNPJ
02.361.724/0001-96, NIRE: 21400005503.

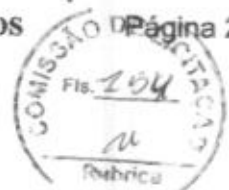
Aos vinte dias do mês de Março de dois mil e vinte e um, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária da COOPERVAC – Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, em sua sede, situada a Rua do Moizinho N° 103, Baixa Grande, CEP: 65.430-000, neste município de Vargem Grande-MA, a Assembleia Geral Ordinária tem como objetivo eleger a nova diretoria da entidade, mediante momento de pandemia da covid-19, a mesma foi realizada respeitando todas as normas estabelecidas pela OMS. Assembleia foi convocada pelo edital do dia 19 fevereiro de 2021, afixado nos prédios públicos deste município, leitura diária do mesmo nas duas rádios locais, e também por intermédio de carta circular aos cooperados. Deu-se início aos trabalhos com a primeira convocação às 08:00hs e a segunda e última convocação às 09:00hs e, com a presença de 56 cooperados e foi constatado que todos estes cooperados estão aptos a votarem. A mesa foi composta pela Comissão eleitoral sendo presidida pela Sra. Maria Ivanessa Carvalho do Lago, sendo por ela, nomeados como secretárias a Sra. Vanusa da Silva dos Santos e a Sra. Maria Odete Vieira, fizeram a abertura com a leitura do edital e do Estatuto Social nos artigos que tratam do processo eleitoral. Após a leitura a atual presidente usou a palavra para dizer que o próximo Presidente tem que está disposto a continuar os trabalhos, fazendo o possível para que a entidade se desenvolva ainda mais, tanto no econômico como na organização de Classe. Em seguida a comissão eleitoral retornou seus trabalhos fazendo a leitura da lista de nomes dos votantes e esclarecendo como vai se dar o processo de votação, já que foi apresentado só uma chapa, portanto, é chapa única, sendo esta com a seguinte composição: Presidente: Jailson Silva Rocha, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade n° 035428822008-9 SESP/MA expedida em 14/11/2016, CPF n° 058.962.473-38, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Pedra Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Vice-Presidente: Walter dos Santos, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 02/06/1970, 50 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade n° 043448652011-7 SESP/MA expedida em 08/10/2020, CPF n° 528.260.583-04, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 13/09/1987, 33 anos de idade, solteira, carteira de identidade n° 030421032005-0 SESP/MA expedida em 11/05/2018, CPF n° 032.626.373-00, Produtora Rural, residente e domiciliada na Travessa Telma, s/n, Rosalina, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 13/09/1961, 59 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial,

COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000



carteira de identidade nº 050336902013-1 SESP/MA expedida em 05/11/2013, CPF nº 405.743.933-15, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 08/02/1978, 43 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 000062117596-0 SSP/MA expedida em 21/06/2018, CPF nº 000.360.183-84, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua do Norte, 342, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; junto com a diretoria executiva foi eleito também o Conselho Fiscal composto por seis membros, três efetivos e três suplentes. Efetivos: Primeiro Maria do Livramento Amorim Bezerra, brasileira, natural de Presidente Vargas/MA, nascida em 24/04/1985, 35 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 018165162001-9 SSP/MA, CPF nº 019.433.983-13, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Segundo Maria Pereira de Sousa Filha Coelho, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 24/04/1969, 51 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 014713732000-4 SSP/MA, CPF nº 418.252.413-68, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Durval Cesar Bezerra, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Terceiro Regina Maria Silva Lima brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 20/12/1972, 48 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 016769292001-4 SESP/MA, CPF nº 955.532.743-20, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Povoado Banana, s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Suplente do Conselho Fiscal: primeiro Enoque Vieira Pereira, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 24/01/1982, 39 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 027829582004-0 SSP/MA, CPF nº 028.373.573-24, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento Padre Trindade s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Segundo Maria Alice Damas Bezerra, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 27/05/1968, 52 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 032928762007-0 SESP/MA, CPF nº 791.864.083-72, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Mato Grosso, s/n, Mato Grosso, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Terceiro Raimundo Nonato Araújo da Conceição, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 040164812010-8 SSP/MA, CPF nº 609.481.253-06 Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Abilio Barroso 2, s/n, São Francisco, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Deu-se início ao processo de votação, por voto secreto, após o termino da votação foi realizada a contagem dos votos, constatando assim 7 votos em branco e 49 votos a favor da chapa. Ficando, assim, constituída a nova diretoria e conselho fiscal que terá o mandato de quatro anos, com início no dia 20 de março de 2021 e término dia 20 de março de 2025. Presidente: Jailson Silva Rocha, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 035428822008-9 SESP/MA expedida em 14/11/2016, CPF nº 058.962.473-38, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Principal, s/n, Povoado Pedra Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Vice-Presidente: Walter dos Santos, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 02/06/1970, 50 anos de idade, casado sob

COOPERVAC – COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS
PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Mozinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000



o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 043448652011-7 SESP/MA expedida em 08/10/2020, CPF nº 528.260.583-04, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 13/09/1987, 33 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 030421032005-0 SESP/MA expedida em 11/05/2018, CPF nº 032.626.373-00, Produtora Rural, residente e domiciliada na Travessa Telma, s/n, Rosalina, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 13/09/1961, 59 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 050336902013-1 SESP/MA expedida em 05/11/2013, CPF nº 405.743.933-15, Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Piqui, s/n, Povoado Piqui, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques, brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 08/02/1978, 43 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 000062117596-0 SSP/MA expedida em 21/06/2018, CPF nº 000.360.183-84, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua do Norte, 342, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; junto com a diretoria executiva foi eleito também o Conselho Fiscal composto por seis membros, três efetivos e três suplentes. Efetivos: Primeiro Maria do Livramento Amorim Bezerra, brasileira, natural de Presidente Vargas/MA, nascida em 24/04/1985, 35 anos de idade, solteira, carteira de identidade nº 018165162001-9 SSP/MA, CPF nº 019.433.983-13, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Horácio Gonçalves, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Segundo Maria Pereira de Sousa Filha Coelho, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 24/04/1969, 51 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 014713732000-4 SSP/MA, CPF nº 418.252.413-68, Produtora Rural, residente e domiciliada na Rua Durval Cesar Bezerra, s/n, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000, Terceiro Regina Maria Silva Lima brasileira, natural de Vargem Grande/MA, nascida em 20/12/1972, 48 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 016769292001-4 SESP/MA, CPF nº 955.532.743-20, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Povoado Banana, s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Suplente do Conselho Fiscal: primeiro Enoque Vieira Pereira, brasileiro, natural de Chapadinha/MA, nascido em 24/01/1982, 39 anos de idade, casado sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 027829582004-0 SSP/MA, CPF nº 028.373.573-24, Produtor Rural, residente e domiciliado no Assentamento Padre Trindade s/n, Zona Rural, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Segundo Maria Alice Damas Bezerra, brasileira, natural de Nina Rodrigues/MA, nascida em 27/05/1968, 52 anos de idade, casada sob o regime de bens comunhão parcial, carteira de identidade nº 032928762007-0 SESP/MA, CPF nº 791.864.083-72, Produtora Rural, residente e domiciliada na Vila Mato Grosso, s/n, Mato Grosso, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Terceiro Raimundo Nonato Araújo da Conceição, brasileiro, natural de Vargem Grande/MA, nascido em 17/04/1993, 27 anos de idade, solteiro, carteira de identidade nº 040164812010-8 SSP/MA, CPF nº 609.481.253-06 Produtor Rural, residente e domiciliado na Rua Abílio Barroso 2, s/n, São Francisco, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000; Fica, assim, composta a nova diretoria que foi de imediata empossada em seus

CNPJ: 02.361.724/0001-96

NIRE: 21400005503

Rua do Moizinho, 103, Baixa Grande, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000



respectivos cargos para um mandato de quatro anos sendo que toda diretoria fez o juramento de que, conforme o art. 1.011, § Primeiro, CC/2002, e sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Sendo assim, iniciando suas funções e atribuições a partir desta data. Os eleitos fizeram o uso da palavra agradecendo pelos votos e se comprometendo a fazerem uma boa administração, com responsabilidade e transparência. Nada mais havendo a tratar a senhora presidente da mesa pediu a mim, Secretária Vanuza da Silva dos Santos, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por todos. A presente ata foi transcrita do livro de atas dessa entidade em sua fiel totalidade.

Vargem grande 20 de março de 2021

Presidente: Jailson Silva Rocha

Vice-Presidente: Walter dos Santos

Secretária: Ana Lucia de Sousa Silva

Diretor Financeiro: Edmilson Fernandes

Diretor Administrativo: Celida do Lago Marques



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00036018384	CELIDA DO LAGO MARQUES
01333685300	MARCIA FERREIRA MORAES
03262637300	ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
05896247338	JAILSON SILVA ROCHA
17945526349	HIPOLITO DO NASCIMENTO SILVA
32989709304	MARIA HELENA DA SILVA
40574393315	EDMILSON FERNANDES
52826058304	WALTER DOS SANTOS
79186408372	MARIA ALICE DAMAS BEZERRA
99039923353	JOSE DA ROCHA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2021 18:04 SOB Nº 20210526483.
PROTOCOLO: 210526483 DE 20/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102688310. CNPJ DA SEDE: 02361724000196.
NIRE: 21400005503. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2021.
COOPERVAC- COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 02.361.724/0001-96
NOME EMPRESARIAL: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VARGEM GRANDE
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JAILSON SILVA ROCHA
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: WALTER DOS SANTOS
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: ANA LUCIA DE SOUSA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: CELIDA DO LAGO MARQUES
Qualificação: 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial: EDMILSON FERNANDES
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 22/04/2021 às 15:17 (data e hora de Brasília)

VOLTAR

IMPRIMIR



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS.
CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023

A Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 com sede na Rua do Moizinho Nº 103 Bairro Baixa Grande, neste ato representada por Jailson Silva Rocha, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 035428822008-9, CPF nº 058.962.473-38, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e 04 de Abril de 2015 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Vargem Grande, 17 de Fevereiro de 2023.

Jailson Silva Rocha

(Jailson Silva Rocha)
Presidente
CPF: 058.962.473-38

J

DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

Eu, Jailson Silva Rocha representante da Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande, CNPJ nº 02.361.724/0001-96, DAP jurídica nº SDW0236172400010908210615 declaro, para os devidos fins que os produtos constantes no projeto de venda referente a Chamada Publica 001/2023, equivalente a compra dos produtos da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa.

Vargem Grande 17 de Fevereiro de 2023

Jailson Silva Rocha

Jailson Silva Rocha

Presidente





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº MA 000274-7 o estabelecimento:
COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE
VARGEM GRANDE

CNPJ/CPF Nº: 02.361.724/0001-96

Inscrição Estadual: ISENTO

Localizado a: Vargem Grande, Nº Nº 103.

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

CEP: 65430-000


Processo Nº:

Área: VINHOS E BEBIDAS

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Concedido em	Renovado em
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	ENVASILHADOR OU ENGARRAFADOR	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	AÇAÍ	07/10/2016	
BEBIDAS EM GERAL	PRODUTOR OU FABRICANTE	BEBIDA NÃO FERMENTADA NÃO-ALCOÓLICA	POLPA DE FRUTA	07/10/2016	

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 07/10/2026 ✓

São Luís-MA, 07 de Outubro de 2016 ✓


Angelo Luiz Faleu Ottati
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal nº 2509
Chefe - SISVDDA/SFA-MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°: MA 000274-7.000008

O Produto: POLPA DE GOIABA

Marca: COOPERPOLPAS

N° da Solicitação Eletrônica: 00037365/2016

Processo N°:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE GOIABA	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ N°: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual N°: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016 ✓

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026 ✓

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - ODA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000012

O Produto: POLPA DE ACEROLA

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00038242/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ACEROLA	100,000	Gramas por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 29/11/2016 ✓

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 29/11/2026 ✓

São Luís - MA, 29 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N°.: MA 000274-7.000006

O Produto: POLPA DE MANGA

Marca: COOPERPOLPAS

N° da Solicitação Eletrônica: 00037358/2016

Processo N°:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE MANGA	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ N°: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual N°: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026

São Luis - MA, 22 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000004

O Produto: POLPA DE CAJU

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00037352/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE CAJU	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016 ✓

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026 ✓

São Luis - MA, 22 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000003

O Produto: POLPA DE CAJÁ

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00037351/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE CAJÁ	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016 ✓

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026 ✓

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

André Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o N.º.: MA 000274-7.000001

O Produto: POLPA DE ABACAXI

Marca: COOPERPOLPAS

N.º da Solicitação Eletrônica: 00033027/2016

Processo N.º:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE ABACAXI	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ N.º: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual N.º: ISENTO

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016 ✓

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026 ✓

São Luís - MA, 22 de novembro de 2016.

André Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuario
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - DDA - SFA - MA



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

REGISTRO DE PRODUTO

Certifico que está devidamente registrada neste Ministério sob o Nº.: MA 000274-7.000009

O Produto: POLPA DE MURICI

Marca: COOPERPOLPAS

Nº da Solicitação Eletrônica: 00037378/2016

Processo Nº:

Composição:

Nome do Ingrediente	Quantidade	Unidade
POLPA DE MURICI	100,000	Grama por 100 gramas

Apresentado pelo Estabelecimento: COOPERVAG - COOPERATIVA AGROEXTRATISTA DOS PEQUENOS

CNPJ Nº: 02.361.724/0001-96 Inscrição Estadual Nº: ISENT0

Localizado a: M Vargem Grande 103

Bairro:

Município: Vargem Grande

UF: MA

Concedido: 22/11/2016 ✓

Renovado:

Atendidos que foram os dispositivos regulamentares em vigor.

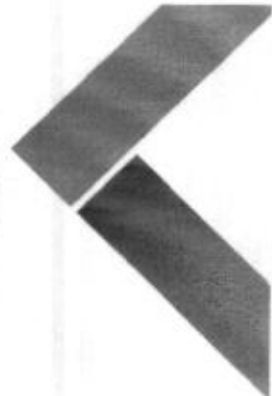
ESTE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ: 22/11/2026 ✓

São Luis - MA, 22 de novembro de 2016.

Alvaro Cardoso de Paiva
Fiscal Federal Agropecuário
Carteira Fiscal 2505
Chefe SEFAG - ODA - SFA - MA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



**PROJETO DE VENDA:
COOPERVAG - COOPERATIVA
AGROEXTRATIVISTA DOS
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS
DE VARGEM GRANDE**



ENVELOPE Nº 002- PROJETO DE VENDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

Aos cuidados da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 – CPL – Aq. de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

PROPONENTE: Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande.

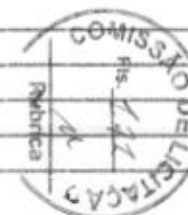
CNPJ: 02.361.724/0001-96

ENDEREÇO: Rua do Mozinho Nº 103, Bairro: Baixa Grande Vargem Grande-MA



CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023 – CPL/PMVG

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Projeto para atendimento da chamada pública nº 001/2023 - CPL/PMVG		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A – Grupo Formal		
1. Nome do Proponente Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos Produtores Rurais de Vargem Grande	2. CNPJ: 02.361.724/0001-96	3. N° da DAP Jurídica SDW0236172400010908210615
4. Endereço: Rua do Mozinho N° 103	5. Município: Vargem Grande	6. CEP: 65.430-000
7. Nome do representante legal Jailson Silva Rocha	8. CPF: 058.962.473-38	9. DDD/Fone (98) 991436964
10. Banco do Brasil	11. N° da Agência 2762-6	12. N° da Conta Corrente 13.305-1
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade (PMVG)	2. CNPJ (PMVG)	3. Município Vargem Grande
4. Endereço		5. DDD/Fone
	7. CPF	





IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 32 da Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total	
1	Nome: Aldalice Mendes Ferreira	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00	
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50	
	Nº DAP: SDW0070695173510803220157 CPF: 070.695.173-51	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00	
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50	
						Total agricultor	19.955,00
2	Nome: Antonio Carlos Lima Ferreira	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00	
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50	
	Nº DAP: SWD0959840893002501221107	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00	
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50	
	CPF: 959.840.893-00						Total agricultor
3	Nome: Edinaldo da Conceição Viana	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00	
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50	
	Nº DAP: SDW0069638913461103220927 CPF: 069.638.913-46	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00	
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50	
						Total agricultor	19.955,00
4	Nome: Carlos André Sousa Silva	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00	
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50	
	Nº DAP: SDW0963408513041810220959 CPF: 963.408.513-04	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00	
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50	
						Total agricultor	19.955,00
5	Nome: Maria das Dores Alves Carvalho	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00	
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50	
	Nº DAP: SDW0059467933812609220607	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00	
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50	
	CPF: 059.467.933-81						Total agricultor



COOPERVAG

Cooperativa Agropecuária dos Produtores
Produtoras Rurais de Vargem Grande - MA

6	CPF: 059.467.933-81	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50
	Nº DAP: SDW0834613453342410220832	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00
	CPF: 238.257.073-34	Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50
						Total agricultor 19.955,00
7	Nome: Jose Lino do Lago	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50
	Nº DAP: SDW0405745473041003220839	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00
		Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50
	CPF: 405.745.473-04					Total agricultor 19.955,00
8	Nome: Jorge Andre Damas Bezerra	Maxixe	Kg	750	R\$ 11,82	8.865,00
		Melancia	Kg	1.875	R\$ 3,90	7.312,50
	Nº DAP: SDW0020996993801803220851	Cenoura	Kg	250	R\$ 7,90	1.975,00
	CPF: 020.996.993-80	Limão Taiti	Kg	250	R\$ 7,21	1.802,50
						Total agricultor 19.955,00
9	Nome: Jose Wilson Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00
	CPF: 752.715.403-91	Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00
	Nº DAP: SDW0935480363681207221033					Total agricultor 19.390,00
10	NOME: Jose Neomi Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00
	CPF: 561.030.932-87	Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00
	Nº DAP: SDW0561030932871103220938					Total agricultor 19.390,00
11	Nome: Maria Ivanessa Carvalho do Lago	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00
	Nº DAP: SDW0962768603442501221131					Total agricultor 19.390,00
12	Nome: Márcia Ferreira Moraes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00
	Nº DAP: SDW0013336853001801220944	Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00
	CPF: 013.336.853-00					Total agricultor 19.390,00





COOPERVAG

Cooperativa Agroextrativista dos Pequenos
Produtores Rurais do Vargem Grande - MA.

13	Nome: Ivomar dos Santos Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0640356703910803220132						
	CPF: 640.356.703-91						Total agricultor 19.390,00
14	Nome: Jessica Maria Araújo da Conceição	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0603017703601003220653						
	CPF: 603.017.703-60						Total agricultor 19.390,00
15	Nome: Maria do Livramento Amorim Bezerra	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0019433983132408220310						
	CPF: 019.433.983-13						Total agricultor 19.390,00
16	Nome: Maria Bernadete S. Rodrigues	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0904449903300607210836						
	CPF: 904.449.903-30						Total agricultor 19.390,00
17	Nome: Maria Madalena Silva da Costa	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0989258223341712210933						
	CPF: 989.258.223-34						Total agricultor 19.390,00
18	Nome: João Bastos Bezerra Damas	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0634207833532010220917						
	CPF: 634.207.833-53						Total agricultor 19.390,00
19	Nome: Enoque Vieira Pereira	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0028373573241003220643						
	CPF: 028.373.573-24						Total agricultor 19.390,00



20	Nome: Florisbela Oliveira da Conceição	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0603018003750703221040 CPF: 603.018.003-75						
						Total agricultor	19.390,00
21	Nome: Regina Maria Silva Lima	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0955532743202801221254 CPF: 955.532.743-20						
						Total agricultor	19.390,00
22	Nome: Edmilson Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0405743933150906210740 CPF: 405.743.933-15						
						Total agricultor	19.390,00
23	Nome: Vanessa da Silva dos Santos Matos	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0055753923410803220146 CPF: 055.753.923-41						
						Total agricultor	19.390,00
24	Nome: Francisco de Assis Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0405744403300803220121 CPF: 405.744.403-30						
						Total agricultor	19.390,00
25	Nome: Edinando Fernandes	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0051270933591103221011 CPF: 051.270.933-59						
						Total agricultor	19.390,00
26	Nome: Jose Pereira	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
	CPF: 600.621.393-12	Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0878610973151712211013						
						Total agricultor	19.390,00

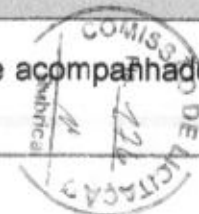
27	Nome: Maria Pereira de Sousa Filha Coelho	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	Nº DAP: SDW0418252413681405210904						
	CPF: 418.252.413-68						
						Total agricultor	19.390,00
28	Nome: Deuzamar Veras Lima	Polpa de Fruta	Kg	1.000	R\$ 17,50	17.500,00	
		Cheiro Verde	Kg	150	R\$ 12,60	1.890,00	
	CPF: 626.962.702-87						
	Nº DAP: SDW0626962702870402221108						
						Total agricultor	19.390,00
Total do projeto						547.440,00	

V -- TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1	Maxixe	Kg	6.000	R\$ 11,82	R\$ 70.920,00
2	Melancia	Kg	15.000	R\$ 3,90	R\$ 58.500,00
3	Cheiro Verde	Kg	3.000	R\$ 12,60	R\$ 37.800,00
4	Polpa de Fruta	Kg	20.000	R\$ 17,50	R\$ 350.000,00
5	Limão Taiti	Kg	2.000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
6	Cenoura	Kg	2.000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
7					
				Total do projeto:	547.440,00

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos são entregues no almoxarifado central do município, e transportados pelos produtores fornecedores e acompanhados pelo poder público e cooperativa.





VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A cooperativa foi fundada no ano de mil novecentos e noventa sete, e reestruturada em Dois Mil e Sete, com o objetivo a defesa comum de seus interesses econômicos, organizar serviços de assistência técnica ou social aos cooperados, e também para colocar no mercado consumidor os produtos dos cooperados com qualidade e garantia.

Os produtos produzidos pelas famílias filiadas são organizados, processados e comercializados pela COOPERVAG que atende o PNAE, feiras como Agritec, Fórum de Economia Solidária e Feiras locais organizadas pela própria entidade e secretária de Agricultura.

Data: 24 de Fevereiro de 2023
Local: Vargem Grande

Assinatura do Representante do Grupo Formal

Jailson Silva Rocha





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: UNIAO DE MORADORES DO POVOADO CANTO DOS BOIS



Nº PROTOCOLO 0101.06777.2023

INTERESSADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO AGRICULTURA FAMILIAR

TIPO DE DOCUMENTO OUTROS

DATA ABERTURA 27/02/2023 11:38:27

DETALHAMENTO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 DA UNIAO DOS MORADORES CANTO DOS BOIS , REFERENTE A CHAMADA PUBLICA 01/2023.

